SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 11 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3538

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

DISTRATO DO CONTRATO N°.....: 002/2024
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: EDUARDO SILVA ARAÚJO.
OBJETO.....: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2024 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS .
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 1088/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 10 de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AD7C4059

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EDITAL - PUBLICAÇÃO JULGAMENTO CONTAS PMM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2024

O Senhor Vereador **JARI EDNEI TEIXEIRA, PDT**, Presidente da Câmara de Medicilândia, no uso de suas atribuições Regimentais e da Lei Orgânica Municipal em seu art. 56-A, § 4º;
Considerando Processo de Prestação de Contas em tramitação nesta Casa de Leis;
Considerando a realização da 1ª sessão extraordinária de 8 de julho de 2024 e sua decisão;

RESOLVE:
Tornar público a data do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia(PA), processo e data conforme abaixo discriminado:

1. Processo nº 950012006-00 (RESOLUÇÃO Nº 11.710 - *TCM/PA)* – prestação de contas da *PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA*, exercício financeiro 2006, de responsabilidade da Senhora *MARIA LENIR TREVISAN TORRES*, Ex-Ordenadora de despesa.
2. DATA DO JULGAMENTO - Ordem do dia da 2ª Sessão Extraordinária, de 12 de julho de 2024, a partir das 14h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DAR-SE POR CIENTE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 10 de julho de 2024.

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:D9C74876

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE POSSE

Ata da Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos na Eleição suplementar do dia 09 (nove) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizada no dia 05 (cinco) de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h15 min no Prédio da Câmara Municipal, Vereador Raimundo Tibúrcio da Silva, Plenário Vereador Eduardo Corrêa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente em exercício Jorge Luís de Andrade Tavares, declarou aberta a sessão solene, à luz da Constituição Federal, da lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa sessão foi secretariada pelos vereadores: Denilson de Araújo Oliveira, Primeiro Secretário e Rover Kemmer Xavier e Silva, Segundo Secretário. Vereadores presentes: 1) Adson Vicente de

Araújo Leão; 2) Eliselmo Michael Bandeira Picanço; 3) John Miller Oliveira dos Santos; 4) Jair Alves de Oliveira; 5) Maria de Fátima Rodrigues Nunes; 6) Marinete Macêdo; 7) Wilson Lopes da Silva; 8)Agenor dos Santos Martins; 9) Airton de Souza Amaral; 10) Raimundo das Chagas Almeida; 11) Alex Diego Gama da Costa. Continuando, o Senhor Presidente pediu aos vereadores Jair Paraná e Agenor Martines para introduzir ao Plenário da Câmara Municipal o Senhor José Alfredo Hage Júnior Prefeito Eleito e Senhor Ernande Corrêa da Silva, Vice-Prefeito eleito. Prosseguindo, o senhor Presidente convidou a todos para entoarem o Hino de Monte Alegre. Continuando, solicitou dos senhores José Alfredo Silva Hage Junior e Ernande Corrêa da Silva que apresentassem seus diplomas. Em seguida, pediu que ficassem de pé, com o braço direito erguido e fazer o juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO, A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO MONTE ALEGRENSE E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES". Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre. Continuando, o Senhor Presidente convidou o Major do Policia Militar, Major Dutra, para compor a Mesa. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou o Vice-Prefeito, Ernande Corrêa, para seu pronunciamento. O Senhor Enande Corrêa, agradeceu a todos pelo mandato e disse que iria cumprir o seu dever. Com a palavra o Prefeito Eleito, Junior Hage, agradeceu a todos pela presença e cumprimentou a todos. Destacou a honra em ser eleito para representar os montealegrenses e tomando posse no dia de seu aniversário. Dedicou o momento a sua família. Destacando a atual situação do Município, disse que os montealegrenses votaram pela mudança. Enfatizou que a falta de respeito com o bem público empobrece o município. Destacou a situação do IPMMA. Enfatizou que a saúde deve cuidar do povo. Destacando o papel da Casa do Povo, enfatizou que Monte Alegre precisa de gestores confiáveis. Que o povo merece melhor. Destacou que a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos ficava manifestando os servidores contra sua eleição, disse que será justo e dialogar com categorias. Disse que falta remédio e insumos para os Postos de Saúde. Agradeceu ao Deputado Priante que se colocou a disposição. Agradeceu ao Governador do Estado, pela disposição em contribuir com Monte Alegre. Mencionando, o dia da eleição, disse que a eleição foi ordeira e a resultado obtido em tempo recorde. Agradeceu aos parceiros de campanha. Que sua dedicação será exclusivamente pelo Município de Monte Alegre. Destacando o contato que teve da deputada Renilce Nicodemos que disse que o povo montealegrense o queria como Prefeito, e que, de antemão convidou o senhor Ernande Corrêa pra continuar como seu Vice-Prefeito na eleição de outubro. Que recebeu a notícia por intermédio do Deputado Priante, que será garantido a recuperação das vicinais. Que qualquer projeto precisa de estudo de impacto para qualquer aumento de despesa e precisa ser corrigido os erros cometidos pelo governo anterior. Que não irá omitir nada do que disse que iria fazer e que é preciso corrigir os erros. Que os servidores precisam estar a serviço do povo. Que não é perseguidor e que todos os atos serão pautados pela lei. Que os desafios são grandes, mas que irá trabalhar incansavelmente. Pediu a todos paciência e cuidado com o que é compartilhado pelas redes sociais. Mencionando a independência dos poderes pediu que haja diálogo. Não havendo nada mais a tratar na presente Sessão Solene, agradeceu a todos, declarou-a encerrada e convidou a todos a assinarem a ata.

Monte Alegre, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:DB6C5EFB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 321/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 321/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 05 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 05/07/2024, o Sr. **MARLON RUI DOS SANTOS PAZ JÚNIOR,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, lotado no Gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4A88280E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 322/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 322/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 05 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 05/07/2024, o Sra. **ANA CARINA GONÇALVES SOUSA,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no Gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:60167689

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 090/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 31 de maio de 2024, às 14h00min, contendo na pauta: I – Explanação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 pelo contador Daniel Albim; II – Elaboração do Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 pelo CONFIS. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3C445C5E

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 091/2024 - GAB/IPMB – OSVALDO FERREIRA LEÃO

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE OSVALDO FERREIRA LEÃO, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Pensão por morte, em favor do dependente **OSVALDO FERREIRA LEÃO**, CPF 134.536.292-72, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **RAQUEL ALMEIDA LEÃO**, através da Portaria nº 083/2016-PRESIDENCIAL/IPMB de 31 de outubro de 2016, em consequência do falecimento do pensionista acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2024 4 00034 261 0011500 26 de 15 de maio de 2024, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 03 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:88C51EFC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 096/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 04 de junho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Ajuste no projeto das salas do prédio próprio do IPMB; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20

MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:599C916D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 097/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 07 de junho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do relatório referente ao mês de abril do comitê de Investimentos; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1DE2C656

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 098/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 07 de junho de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Explanação do relator de fiscalização e acompanhamento da obra do prédio próprio do IPMB referente a visita realizada no dia 03 de junho de 2024: II - Análise do relatório mensal do Comitê de Investimento: III - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7088BB07

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 099/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 10 de junho de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação referente ao mês de janeiro da Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1AAD909A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 100/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 11 de junho de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação referente ao mês de fevereiro da Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0B9D5C88

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 101/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 12 de junho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação referente ao mês de março da Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:597AD88C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 12 de junho de 2024, às 14h00min, contendo na pauta: I – Ofício 096/2024, Estribo Construtora e Parecer Técnico. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DF449DFB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 103/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 13 de junho de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação referente ao mês de abril da Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E04B5185

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 14 de junho de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Explanação da Prestação de Contas com o Contador responsável; II – Elaboração do Parecer da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A8193121

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 105/2024-GAB/IPMB – ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, aposentado através da Portaria nº 015/2008-Presidencial, de 03 de abril de 2008**,** em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2024 4 00034 284 0011523 90 de 06 de junho de 2024, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D2854F20

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 106/2024 – GAB/IPMB – DIENE DOS SANTOS AZEVEDO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **DIENE DOS SANTOS AZEVEDO**, Matricula nº 0021841, ocupante do cargo/função de Assessor II, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, período de **01/07/2024 à 30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2023 à 17 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:27A33907

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 107/2024 – GAB/IPMB – MANOEL GUIMARÃES COSTA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **MANOEL GUIMARÃES COSTA**, Matricula nº 0021895, ocupante do cargo/função de Assessor III, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2023 à 22 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **29/07/2024 A 12/08/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/09/2024 a 30/09/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:4F7480B1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 108/2024 – GAB/IPMB – AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 008555, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo Educacional, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2023 à 07 de abril de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **15/07/2024 a 29/07/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/09/2024 a 30/09/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:979565F3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 109/2024 – GAB/IPMB – GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA**, Matricula nº 0021828, ocupante do cargo/função Assessor III, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **01/07/2024 a 15/07/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **18/11/2024 a 02/12/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente –IPMB
Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B364244E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 110/2024 – GAB/IPMB – ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, Matricula nº 0021837, ocupante do cargo/função Assessor III, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2023 à 15 de março de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **01/07/2024 a 15/07/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **07/10/2024 a 21/10/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:62BEF0DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 111/2024 – GAB/IPMB – CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCÊS

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCÊS**, Matricula nº 0021840, ocupante do cargo/função de Assessor III, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024**,** entre o período de **01/07/2024 à 30/07/2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:159AC5B8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 112/2024 – GAB/IPMB – EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, Matricula nº 00737, ocupante do cargo/função de Digitador, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **16/07/2024 a 30/07/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/10/2024 a 30/10/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3B2F75FE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 113/2024 – GAB/IPMB – ROSINALDO COSTA SANTANA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **ROSINALDO COSTA SANTANA**, Matricula nº 0021868, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2023 à 13 de janeiro de 2024**,** entre o período de **01/07/2024 a 30/07/2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C5574495

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 114/2024 – GAB/IPMB – CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, cargo/função: Digitador, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 24/06/2024 à 23/08/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 02/01/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 21 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A73DA73A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 115/2024 - GAB/IPMB – MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0021820, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL - DFC**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7E2B530F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 116/2024 - GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **PATRICK DA SILVA SOUZA**, Matricula nº 0021821, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8F2B85EF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 117/2024 - GAB/IPMB – CLÉO AMAURI CÂMARA PAES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) : **CLÉO AMAURI CÂMARA PAES**, Matricula nº 0021822, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial-DAPP**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:691E9AB1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 118/2024 - GAB/IPMB – DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 0000953, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:532AC74A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 119/2024 - GAB/IPMB – AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 0008555, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F49532BE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 120/2024 - GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe

compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **JOANA ADELAIDE SOARES**, Matricula nº 0021824, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CONTROLADOR(A) INTERNO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:85AF1468

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 121/2024 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matricula nº 0009865, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:375F332E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 122/2024 - GAB/IPMB – SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **SORAYA FURTADO PUREZA**, Matricula nº 0008568, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5EC4DA67

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 123/2024 - GAB/IPMB – CELESTINO DA CONCEIÇÃO CUNHA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a): **CELESTINO DA CONCEIÇÃO CUNHA**, Matricula nº 021827, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir

despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:26CAD935

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 124/2024 - GAB/IPMB – JACIARA LIMA CAVALCANTE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) senhor (a): **JACIARA LIMA CAVALCANTE**, membro do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0FC939A3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 125/2024 - GAB/IPMB – MANOEL SAGICA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) senhor (a): **MANOEL SAGICA DE SOUZA**, membro do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:501D6A1C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 126/2024 - GAB/IPMB – LUIZ DA CUNHA MEDEIROS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) senhor (a): **LUIZ DA CUNHA MEDEIROS**, membro do **CONSELHO FISCAL**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 25/06/2024 à 29/06/2024, a fim de participar do **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 05 (Cinco) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 24 de junho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:21A06828

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 328/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 26/07/2024 - 26/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0282D738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 326/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 19/07/2024 - 19/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9482EAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 327/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/07/2024 - 22/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7E6D4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 324/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(°): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 12/07/2024 - 12/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0EC40AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2024 — GP, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **RITA DO CARMO MARINHO,** no cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEI ROSA MAUÉS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8FCC94FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2024 — GP, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ALDA RODRIGUES CORREA,** do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEI ROSA MAUES.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacao, corn efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposicOes em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:90CFB64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 325/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 15/07/2024 - 15/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B655A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 329/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 29/07/2024 - 29/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:51A80044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2024 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA** RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **MAILSON DA CONCEICAO CORREA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D47B672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2024 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**,
no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **JOAO BATISTA FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº. 124685-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91, de 13.12.1991.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Guarda Municipal de Cametá, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Vigilância Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **JOAO BATISTA FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, CPF nº. 020.412.582-09, matrícula nº. 124685-2, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Guarda Municipal de Cametá, a partir do dia 04.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:13F802E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2024 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**,
no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **RAY CHARLI MARTINS SAGICA**, matrícula nº. 124795-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91, de 13.12.1991.
CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Guarda Municipal de Cametá, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 039/91;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Vigilância Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **RAY CHARLI MARTINS SAGICA**, CPF nº. 011.209.462-71, matrícula nº. 124795-6, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Guarda Municipal de Cametá, a partir do dia 04.07.2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8999F0D9

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 134/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, informa que a presente ERRATA serve para ALTERAR o Decreto nº 134/2022, publicado em 30 de dezembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na representação do Conselho Municipal de Educação,nos seguintes ter

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, para mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2028:

por representantes da:
(...)
-Instituições de Ensino Superior:
ONDE SE LÊ:
Suplente: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA
(...)
LEIA-SE :
Suplente: REINALDO FEIO LIMA

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:589637BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2024 — GP, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9', II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra**. ANA JULIA MUNIZ KEMPNER,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4106593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2024 — GP, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA **MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO** USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Nomear, o Sr. **CLAUDIO CARDOSO DE BRITO, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em **vigor na** data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:18003597

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 048/2024

Número do Contrato: 048/2024
Partes: Prefeitura Municipal e CLEITON RODRIGUES CONCEIÇÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 05 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:504E3F3F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2024

Número do Contrato: 058/2024
Partes: Prefeitura Municipal e CLEIDIANE SILVA GOMES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:64A44AC9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 045/2024

Número do Contrato: 045/2024
Partes: Prefeitura Municipal e DELCIO DE JESUS PEREIRA PACHECO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:37CB0608

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2024

Número do Contrato: 032/2024
Partes: Prefeitura Municipal e DENILSON SILVA DO MONTE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de BIOLOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B8C1F19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2024

Número do Contrato: 039/2024
Partes: Prefeitura Municipal e EDSON DO SOCORRO SAGICA FARIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9E5DAB48

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2024

Número do Contrato: 057/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ELKE PINHEIRO COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA FLORESTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5DE34282

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2024

Número do Contrato: 033/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ELIZELDA MAUES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de BIOLOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsáv

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:630BF6F6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 074/2024

Número do Contrato: 074/2024
Partes: Prefeitura Municipal e FABIO MOURÃO DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5581706

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0027/2024

Número do Contrato: 0027/2024
Partes: Prefeitura Municipal e FRANCISCO QUARESMA VILHENA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ECF19F96

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 031/2024

Número do Contrato: 031/2024
Partes: Prefeitura Municipal e JANILSO DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4919282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA.

. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 040724-005. CONTRATADA: JULIAN DOS SANTOS FONSECA (BANDA AZYMUTAL), CNPJ: 55.252.123/0001-01. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 04/07/2024 a 01/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 040724-006/2024. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GONÇALVES (BANDA STYLLUS SHOW), CNPJ: 46.689.890/0001-91. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 04/07/2024 a 01/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-001/2024. CONTRATADA: RAIMUNDO DO CARMO BORGES (RAY BORGES & BANDA), CNPJ: 43.282.252/006-63. O valor deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-002/2024. CONTRATADA: IRACEMA PANTOJA DOS SANTOS (ESQUEMA DAS ILHAS), CNPJ: 54.333.689/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-003/2024. CONTRATADA: EDIMILSON B. MARQUES MATRIZ E FILIAIS (TED MARQUES), CNPJ: 36.940.653/0001-06. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-004/2024. CONTRATADA: EMPORIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (ERICK PIRÔ), CNPJ: 49.781.765/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-005/2024. CONTRATADA: OLIVIA CRISTIANE DE SOUSA VINAGRE (O BEIJO DELA), CNPJ: 45.335.408/0001-52. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-006/2024. CONTRATADA: JGMJ VARIEDADES E SERVIÇOS (BANDA MAGNÍFICO SHOW), CNPJ: 37.294.267/0001-49. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050724-007/2024. CONTRATADA: PEGADA PRODUÇÕES (MARCELO MAIS), CNPJ: 25.353.373/0001-77. O valor deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 05/07/2024 a 02/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 080724-001/2024. CONTRATADA: VIP EVENTOS E PRODUÇÕES (MESTRE SOLANO), CNPJ: 50.604.076/0001-02. O valor deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 08/07/2024 a 05/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2BBE765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação De Empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza pública, na zona urbana e rural do Município De Abaetetuba/PA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 11/07/2024 até às 09h59min do dia 20/08/2024. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2024 às 10h00min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,https://pncp.gov.br/app/editais e no site: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala do DLC no horário de 08 às 14h.

Ordenadora:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3876779

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Chamada Pública nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/044-CPL-PMA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HRS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (ESF, MELHOR EM CASA, NASF, CENTRO DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/044-CPL-PMA. Contratado: MAFARO SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.102.134/0001-16. 6º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 04 de Maio de 2024 à 04 de Novembro de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: Chamada Pública nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/043-CPL-PMA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HRS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (ESF, MELHOR EM CASA, NASF, CENTRO DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/043-CPL-PMA. Contratado: MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.525.136/0001-90. 6º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 04 de Maio de 2024 à 04 de Novembro de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5C191815

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Pregão Eletrônico nº 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PARÁ. Origem: Contrato nº 2022/022. Contratado: R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.188.924/0001-69. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 28 de Junho de 2024 à 28 de Dezembro de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:89BBEE90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0066 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativo nº2024-0066, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010321

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C2578F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº408/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0067 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0067, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:49753B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0068 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0068, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011015

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:419BA93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0069 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0069, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010471

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:71B757D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº411/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0070 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativo nº2024-0070, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010321

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:271D3E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº412/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0071 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0071, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011015

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:773C9563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº413/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0072 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0072, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010471

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6086FA34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024 – GP

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período de Férias;

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Contenção de Gastos pelo Poder Público;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica estabelecido Recesso nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades, no período de *11 a 19 de julho de 2024.*

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não cause transtorno à população, os serviços essenciais tais como:

I- Protocolo de Documentos
II – Setor de Tributos
IV – Vigilância nas Repartições Públicas
V – Serviços de Saúde
VI-Secretarias de Obras e Agricultura

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1839D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que No processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico 9/2024-009 - PMAF, publicado em 21/06/2024, onde se lê; Pregão Eletrônico 9/2024-011 – PMAF, leia-se Pregão Eletrônico 9/2024-009 - PMAF

Abel Figueiredo, 10 de julho 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A1BCA797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 09 de julho de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O** projeto aquisição de motocicletas para o Programa CRIANÇA FELIZ
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B1575FA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 09 de julho de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O** projeto reforma e Adequação da Estrutura do CREAS
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C8CAB511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARY ESTELA FERNANDES SANTOS, cargo/função CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 10/07/2024 - 12/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO COM FORNECEDORES, PARA ALINHAMENTO DO SERVICO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:20E4E61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº.: 011.2024.120.01 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE OXIMETROS , APARELHOS DE PA E PROTETOR SOLAR, NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DAS ACSs E ACEs VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : M C MELO ESTETICA LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

066529 OXÍMETRO UNIDADE 310.00 35,890 11.125,90
066530 APARELHO PA DIGITAL UNIDADE 210.00 51,370 10.787,70
066531 PROTETOR SOLAR 60 UVS UNIDADE 635.00 10,850 6.889,75

VALOR TOTAL R$ 28.803,35

TOTAL GERAL R$ 28.803,35

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de M C MELO ESTETICA LTDA, com sede na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 40.564.216/0001-02, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Junho de 2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:CD2A645B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº011.2024.120.01

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011.2024.120.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE OXIMETROS , APARELHOS DE PA E PROTETOR SOLAR, NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DAS ACSs E ACEs VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE , pelo valor de R$ 28.803,35 (vinte e oito mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Maio de 2024

WESLLEY SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9C5C3F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011.2024.120,01

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE OXIMETROS , APARELHOS DE PA E PROTETOR SOLAR, NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DAS ACSs E ACEs VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE

Contratado.....: M C MELO ESTETICA LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Julho de 2024

WESLLEY SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D7BFA86F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011.2024.120,01

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) M C MELO ESTETICA LTDA, referente à AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE OXIMETROS , APARELHOS DE PA E PROTETOR SOLAR, NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DAS ACSs E ACEs VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Junho de 2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8FDABD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 09 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045.2024.120.01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr.ª ANA CLENES SALES ARRAES, matricula nº 002598-2, lotada na função de Coordenadora do Centro de Apoio Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 045.2024.120.01.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BD652252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 20240117. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3525, 24 de junho de 2024. **Inexigibilidade nº003/2024. Onde se lê:** Inexigibilidade 003/2024. **Lê-se:** Inexigibilidade 008/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 20240118. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3532, 03 de julho de 2024. **Inexigibilidade nº004/2024. Onde se lê:** Inexigibilidade 004/2024. **Lê-se:** Inexigibilidade 007/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 20240121. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3535, 08 de julho de 2024. **Inexigibilidade nº005/2024. Onde se lê:** Inexigibilidade 005/2024. **Lê-se:** Inexigibilidade 006/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 20240116. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3524, 21 de junho de 2024. **Inexigibilidade nº002/2024. Onde se lê:** Inexigibilidade 002/2024. **Lê-se:** Inexigibilidade 005/2024

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D75DB3E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA IMBIRIBA,** para do Cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:05FBFD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. MAURÍCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** para do Cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E644D25E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100 DE 09 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo **Instituto CONSULPAM** em 2024.
Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.
Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.
Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:166A223A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2024 DA ADESÃO 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2024 DA ADESÃO 008/2024

origem: **adesão a ata de registro de preço n° 02/2024, PROCESSO Nº 23034.036768/2023-24** contratante: prefeitura municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 29.578.957/0001-00 objetos: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023, PROCESSO Nº 23034.036768/2023-24, REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE ZERO 4X4, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ESPECIFICADO NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05/07/2024. **Contrato 008/2024:** empresa AGRALE SOCIEDADE ANÔNIMA, Inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92 no valor de R$ 677.000,00**.**

Belterra (PA), 10 de julho de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C4D41E61

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA PE Nº 90019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA ATA PE Nº 90019/2024
Origem: PE Nº 90019/2024- SEMOVI. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**. **ATA 001/2024:** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.522.631/0001-49, Valor total: R$ 254.641,98**.** DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025.

Belterra (PA), 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:183BCE2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 247/2024 PE Nº 90006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 247/2024 PE Nº 90006/2024

Origem: PE Nº 90006/2024. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível E Derivados Com Fornecimento Continuo E Fracionado, Conforme Demanda, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-SEMED E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento E Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social. Empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ nº40.895.501/0001-06. Valor total do contrato: R$ 88.720,00. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2024. VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 10 de julho de 2024

RICARDO DOS SANTOS AMARO
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9565D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 09 de julho de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:67942E6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230789

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230789 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-10.04.001. Período: 01/05/2024 a 30/04/2025. Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230656

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 202307656 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-17.03.001. Período: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data da Assinatura: 29 de março de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9F6D0D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 FMS
Processado o Chamamento Público n° 001/2024 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação, bem como após a análise dos demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens, cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde., empresa: INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS, 46.492.663/0001-71, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor global de R$ 5.571.787,28 (Cinco Milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos),

Brasil Novo, PA, 08 de julho de 2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDAS, CNPJ: 46.492.663/0001-71, Contrato Administrativo nº. 019/2024 FMS, no valor de R$ 5.571.787,28 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). OBJETO: Credenciamento e possível Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens, cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: -2.007 - A Manutenção do PAB - FIXO; -2.008 - Manutenção Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção PAB – ESTADUAL; -2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial Caps; -2.020 - Manutenção Média Complexidade; - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 10/07/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
Processado o Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informo a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA, empresas: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 54.001.674/0001-30, itens: 1, 2, 5, 7, 14, 26, 56, 57, 68, 69, 184, 190, 197, 218, 260, 261, 263, 264, 265, 266 e 285, no valor global de R$ 234.897,85 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), DENTAL IPO LTDA, 50.567.060/0001-69, itens: 3, 21, 38, 43, 44, 45, 50, 51, 64, 65, 70, 74, 80, 114, 115, 118, 122, 133, 134, 135, 136, 183, 185, 248 e 308, no valor global de R$ 217.188,03 (Duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos), DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, 03.782.783/0001-09, itens: 4, 9, 10, 11, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 52, 53, 54, 55, 58, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 121, 123, 125, 154, 188, 212, 213, 214, 216, 259, 262 e 289, no valor global de R$ 255.193,95 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), DIABÉTICOS LTDA, 28.675.331/0001-40, itens: 6, 8, 15, 16, 18, 19 e 20, no valor global de R$ 165.276,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais), MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.730.050/0001-34, itens: 12, 17, 23, 24, 25, 27, 39, 40, 47, 61, 72, 73, 76, 79, 88, 104, 112, 116, 119, 120, 138, 140, 142, 143, 146, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 187, 193, 196, 209, 210, 211, 217, 219, 220, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 252, 253, 255, 256, 269, 276, 293, 295, 297 e 304, no valor global de R$ 699.298,40 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), R F BARILE LTDA, 29.230.269/0001-46, itens: 13, 22, 41, 42, 46, 48, 49, 71, 87, 100, 101, 139, 147, 148, 149, 150, 153, 182, 189, 198, 215, 277, 278 e 279, no valor global de R$ 225.918,47 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, 40.222.535/0001-21, itens: 59, 60, 62, 63, 66, 67, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 141, 144, 145, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 174, 175, 178, 181, 186, 191, 192, 194, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 254, 257, 258, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 280, 281 e 282, no valor global de R$ 450.573,26 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 05.763.509/0001-00, itens: 283, 284 e 310, no valor global de R$ 51.162,00 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais), D P AGUIAR LTDA, 33.834.782/0001-13, itens: 286, 287, 288, 290, 291, 292, 294, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 309 e 311, no valor global de R$ 796.681,50 (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),

Brasil Novo, PA, 10 de Julho de 2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:9A27C9C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 801/2024-GP

"Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a) LUCIVALDO SOARES RIBEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, por motivo de falecimento, o senhor **Lucivaldo Soares Ribeiro**, auxiliar de serviços gerais – GAO-01, matrícula 7723-1, a partir do dia 02/03/2024.
Art. 2º. Fica determinado, ainda, que os valores de remuneração pagos nos meses de março, abril e maio do corrente ano deverão ser devolvidos aos cofres públicos, tendo em vista que pagos indevidamente em razão da comunicação tardia do falecimento do servidor, que se deu somente em 17/06/2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ**, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:ECDA0966

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20241041. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com o objetivo de atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 260.100,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/17/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C4D7D741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMAS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Software de protocolo eletrônico com sessão de licença de direito de uso, compreendendo implantação, customização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários e suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FAVORECIDO: EPROTOCOLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, VALOR: R$ 36.445,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10/17/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BAD51816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório N° 165/2023/FME, Modalidade: CONCORRÊNCIA 018/2023 - CPL, Objeto: Construção de escolas de ensino fundamental e infantil, utilizando metodologia inovadora de construção modular, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Encontra-seREVOGADO, nos termos do art. 71, II e §2 da Lei nº 14.133/21. Demais informações disponíveis no site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Canaã dos Carajás, 10/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EB3B7AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024/FME, Modalidade: CONCORRÊNCIA 001/2024 - CPL, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo da construção civil objetivando a execução de serviços complementares nas unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Encontra-seREVOGADO, nos termos do art. 71, II, §2 da Lei nº 14.133/21. Demais informações disponíveis no site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Canaã dos Carajás, 10/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6F7478B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231431, proveniente do Processo Licitatório Nº 107/2023/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ATIVA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, Pracinha e outros ambientes, situado Loteamento Recanto dos Pássaros - Área Institucional 01, lote 38A, Quadra 47, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:796636E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241052. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 112/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, no valor de R$ 84.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 04/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BE6BFD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PRIMAVERA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228756. Proveniente do Processo Licitatório 269/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:01AE97EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231542, proveniente do Processo Licitatório 181/2023/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, sob demanda, do Polo Industrial e Educacional, situado na Estrada de Acesso ao S11d, no Município de Canaã Carajás, Pará. Com acréscimo no valor de R$ 96.814,20, conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:225F7897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228956, Proveniente do Processo Licitatório 265/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado Av Maria Divina, s/n, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art.57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4D462BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221956, proveniente do Processo Licitatório 187/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 114 km de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na zona rural do munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/09/2024. Conforme art.57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A016CD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- FMAS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Cassiterita - QD 118 - LT 3, Bairro Jardim Florido, viabilizando o funcionamento do Programa Cidade que Protege, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: JORGE MARIA SARAIVA COSTA, VALOR: R$ 25.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FC1F6A64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241057

CONTRATO Nº **20241057**
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 022/2024-FUNCEL
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 012/2024-CPL
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sob o nº CNPJ 27.934.709/0001-10.

OBJETO.: Inscrição para participação de servidor do curso de Implementação da escuta Especializada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: **R$ 500,00 (quinhentos reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Subelemento: 3.3.90.39.48- Serviços de seleção e treinamento
Fonte de Recurso: 15000000, Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2024 a 04 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, 10 de julho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:BEBDA265

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de Julho de 2024, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 024/2024–FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2024–SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de julho de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A17847AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

Dispõe sobre a eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Canaã dos Carajás - COMSEAN para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2012, de 14/11/2012, e mantido pela Lei 689/2015 de 21 de setembro de 2015;

Considerandoas deliberações da Reunião Extraordinária do dia 05 de Julho de 2024.
Resolve:

Art. 1º - Divulgar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás, para o mandato no período 05/07/2024 a 05/07/2026;
I- Presidente: Luciana de Jesus da Silva – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Canaã dos Carajás - APAE;
II- Vice – Presidência: Gleucione Teixeira Reis - Associação de Artesãs e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás – AASCC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

Canaã dos Carajás, 08 de Julho de 2024.

LUCIANA DE JESUS DA SILVA
Presidente do COMSEAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5681150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 SEMSPUV - PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermedio da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital de **CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2024 SEMSPUV-PMCC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/06/2024. Edição 3529.

CONSIDERANDO que houve erro material em um dos documentos apresentados, levando a Administração Pública a erro, de forma que resta prejudicada a seleção de candidatos;

COMUNICA para todos os fins que, diante da decisão administrativa interna, fica CANCELADO em definitivo o presente EDITAL n° 001/2024 SEMSPUV-PMCC.

INFORMA aos interessados que os envelopes protocolados na sede da SEMSPUV entre os dias 28/06/2024 à 09/07/2024 não servirão para credenciamento em um novo edital.

Os interessados deverão realizar a retirada dos envelopes protocolados na SEMSPUV no prazo compreendido entre os dias 10 de julho de 2024 e 12 de julho de 2024, das 08h:00min. às 14h:00min.

Este Edital entra em vigor na data de sua plublicação, com revogação de quaiquer disposições em contrário. Com o intuito de assegurar a transparencia, para ciencia de todos e para evitar a alegação de desconhecimento, o presente edital encontra-se disponivel para consulta no site https://www.diariomunicipal.com.br/ e na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública viária, situada na Rua Vicente Ferreira Borges, Quadra 34, Lote 01, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68356-181.

Desta forma, em outro momento a SEMSPUV fará a correção e providenciará a publicação de um novo edital.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de julho de 2024.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:68F1DAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **U& M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ: 18.540.906/0030-07, localizada na Rua trinca de ferro, Lt. 09, Bairro Distrito Empresarial Antônio José de Araújo, **REQUEREU** a Renovação Licença (**RL)**, do processo n° 063/2024, para atividade de Oficina Mecânica e Almoxarifado.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **PAIVA E AGRIPINO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ:20.790.944/0001-17, localizada na Chácara Jetro, acesso pela estrada vicinal V.P. 12, S/N, Bairro Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (**LOC**), do processo n° 101/2024, para atividade de Extração de rochas para uso imediato na construção civil (Brita ou pedra de talhe).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LP**), para Atividade de Garagem e seus anexos. Válida até 28/06/2025, a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTD. **CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** inscrita no CNPJ: 14.707.364/0011-92, localizada na Rod. Arnaldo Chagas. Faz v, vs.77 Qd 69 Lt40, Sitio Primavera, Zona Rural Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade de Produção de Concreto e Argamassa. Válida até 28/06/2027, a empresa **GEOTERRA SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ-05.025.210/0003-10localizada na Rod.vs040, Qd.28, Km03 S/N Bairro Distrito Industrial Antônio José de Araújo. Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade de Serviço Automotivo: venda de peças, oficina mecânica troca de óleo de motocicletas, válida até 21/05/2026, a empresa **MAP ELITE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ:46.101.335/0001-05localizada na Av. Antônio Benedito de Almeida, S/N Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa M. da Silva Costa Lavagem de Veículos LTDA/Garagem tm Unidos, **CONCEDEU MUDANÇA DE TITULARIDAE, A empresa girará sob o nome empresarial: M DA SILVA SERVIÇOS LTDA. L.O N°11/2024 Processo 153/2023,** inscrita no CNPJ: 40.004.760/0001-91, localizada na Rua W29, Qd.35, Lt.20, S/N, Bairro Nova Esperança, Canaã dos Carajás- PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade de Fabricação de Artefatos de Metais Ferrosos: válida até 28/06/2026, a empresa **AÇO ITALIA PERFILADOS LTDA**, inscrita no CNPJ:12.639.556/0002-92, localizada na Leopoldo Dias Qd.14 Lt.37 Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade Serviços de Lavagem de Veículos – (lava jato) válida até 28/06/2026, a empresa **95274359272-LEILA SANTOS MIGUEL SILVA (LAVA JATO)**, inscrita no CNPJ:48.889.014/0001-34, localizada na Rua São José, nº108, Bairro Parque Shalon, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ZANOL E THOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ:28.464.601/0020-37, localizada na Av. Rio Branco, n°12, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva **(LOC**), para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ZANOL E THOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ:28.464.601/0007-60, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Setor 02, Qd. 01, Nº 01, Bairro Centro, Canaã dos Carajás- Pa**, REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva **(LOC),** para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **VALE VERDE HORTIFRUTI LTDA,** inscrita no CNPJ:24.649.912/0001-57, localizada na Rod. P.A 160, km 26, Bairro Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Renovação de Licença de Operação (**RLO**), para atividade de Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA,** inscrita no CNPJ:63.878.896/0008-00, localizada na Av. Leandro Polastrini, S/nº, Bairro Loteamento Nova Canaã, Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva **(LOC),** para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU** o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 060/2023, no qual a empresa **SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** - Inscrita no CNPJ: 07.356.585/0001-26, localizada na Rua A, Qd. 01, Lt. 2, Nº 21, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, no qual Solicita Licença Prévia (LP), para atividade de Captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas neste município, considerando o não atendimento a notificação e reposta à notificação n° 040/2023, emitida em 27 de abril de 2023, e notificação reiterada nº 159/2023, emitida em 10 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Instalação **(LI),** para Atividade de Parcelamento de solo, loteamento, desmembramento, válida até 03/07/2026, a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃA DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, localizada na Rua américa, Qd. 78, S/N, lago da prefeitura Bairro Novo Horizonte II, (Loteamento Recanto da Amazônia), Canaã dos Carajás-Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Instalação **(LI),** para Atividade de Parcelamento de solo, loteamento, desmembramento, válida até 03/07/2026, a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃA DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, localizada na Rua américa, Qd. 78, S/N, lago da prefeitura Bairro Novo Horizonte II, (Loteamento Recanto dos Pássaros) Canaã dos Carajás-Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO),** para Atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, válida até 03/07/2026, a empresa **DISTRIBUIDORA CREEN HOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.530.915/0001-75, localizada na Faz.433,Vs-52, S/n, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **XTX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ:19.877.375/0001-62, localizada Rodovia Arnaldo Chagas Qd.001 Lt.09,10,11,12e 13, KM 36, Bairro Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (**LOC**), para atividade de Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 125/2023 em 21/06/2023, no** qual a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**, - Inscrita no CNPJ:09.144.803/0001-94, localizada na Rua José de Freitas nº 399, Bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás – PA, Licença de Operação Corretiva (**LO**), para atividade Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados) ao não atendimento e resposta as notificações n° 041/2024 e.092/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO),** para Atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores e lava jato, válida até 10/07/2026, a empresa **AUTO POSTO VALE VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.619.494/0002-90, localizada na Av.Weyne Cavalcante nº385 Centro, município de Canaã dos Carajás-Pa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D7D9355E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CANTINHO DO UNIFORME LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.506.774/0001-15, com sede no Município de Canaã dos

Carajás/PA, RUA D, S/N, QD 40 B, LT 12, JARDIM EUROPA II, neste ato representado por CALEBE CONRADO ELER SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.293.656-00 e CNH n° 04593466402/DETRAN-PA, e ARIANA MENDES CARNEIRO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.303.993-62 e CNH n° 06227663255/DETRAN-MA, residentes e domiciliados na Rua Aloísio de Azevedo, n° 07, Qd 14 Lt 24, Park Carajás, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 018/2024, protocolado junto ao FMDS em: 25/03/2024

CONTRATO: 029/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 18/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de uma máquina industrial de bordar, uma vez que a empresa trabalha com facção de roupas profissionais, fabricando uniformes em geral e também peças para enxovais de recém nascidos, assim como cama, mesa e banho e outras peças.

01 UN MÁQUINA DE BORDAR 02 CABEÇAS, 12 CORES, MARCA NIPPON-SILMAQ - MODELO FT-1202-HC; R$ 80.000,00

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 53,13% (cinquenta e três por cento(s) e treze Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), restando o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 029/2024 FMDS e Processo nº 18/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 901,30 (Novecentos e um reais e trinta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2025 e da última parcela em 15/07/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no

Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN MÁQUINA DE BORDAR 02 CABEÇAS, 12 CORES, MARCA NIPPON-SILMAQ - MODELO FT-1202-HC; R$ 80.000,00

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO CALEBE CONRADO ELER SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.293.656-00 e CNH n° 04593466402/DETRAN-PA, e ARIANA MENDES CARNEIRO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.303.993-62 e CNH n° 06227663255/DETRAN-MA, residentes e domiciliados na Rua Aloísio de Azevedo, n° 07, Qd 14 Lt 24, Park Carajás, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE JULHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
CANTINHO DO UNIFORME LTDA
CNPJ: 48.506.774/0001-15

AVALISTAS:

CALEBE CONRADO ELER SANTOS
CPF: 100.293.656-00

ARIANA MENDES CARNEIRO
CPF: 045.303.993-62

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0D0F6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 114/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de julho 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **DANIELE DE SOUZA LIMA,** portador (a) do **CPF** XXX.257.202-XX, **MAT**: 0101095, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SER. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:1B2561F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 115/2024– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 04 de julho de 2024, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.116, inciso I, alínea ‘’e’’, e do art. 135 e Art. 136, § 3° da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº388/2024PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 09 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) **JANAINA DOS SANTOS SOSTENNES**, portador (a) do **CPF**: XXX.179.572-XX, matrícula nº 0101309, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:68EC7CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2024 – SEMSA

Portaria nº 95/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1415/2024/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF-222.XXX.XXX.-86**,** cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F7A291B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238841

EXTRATO DO sEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238841
ORIGEM: CONTRATO N.º 20238841
DECORRENTE: PROCESSO LICITATORIO N.º 007/2023/SAAE e ADESÃO Nº 003/2023/SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP **CNPJ:** 19.895.434/0001-25
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 28 de junho 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C48A1696

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240121

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240121
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240121
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C. DA SILVA MORAIS EIRELI
CNPJ: 30.569.567/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 61.299,65 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 330.916,49(trezentos e trinta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FC1ACB4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231498

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231498
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20231498, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 08 de julho de 2024 na página 28.

ONDE SE LÊ:

20209325

LÊ-SE:

20231498

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:56487895

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC
Contrato Aditivado nº 077/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.
Data de assinatura do aditivo: 28 de junho de 2024
Vigência do aditivo do contrato: 30/06/2024 a 29/06/2024
Vigência do aditivo de execução: 30/06/2024 a 29/12/2024
Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 21.506.432/0001-49
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:93EADBCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024_Republicação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia- PA, à Av. JK, centro , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, em conformidade com o Art.75, da lei 14.133/2021, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para MANUTENÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL MIE COM SUBSTITUIÇÃO DE JOELHEIRA PARA VEDAÇÃO, LINER PARA AMPUTAÇÃO TT E CAPA DO PÉ DO PACIENTE O. B. I. F. – ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000394-38.2013.8.14.0017. Conforme preço atual de mercado, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 11/07/2024 até as 08h00m do dia 16/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h15m do dia 16/07/2024, encerramento da fase de lance dia 16/07/2024 as 16:00h (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0F4D3301

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO DIA 08/07/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa: Ponto Certo Comercio de Produtos Alimentícios LTDA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:935BB309

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024_republicado
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 11/07/2024 até as 08h00m do dia 23/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 23/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:38C93D39

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento da LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 08/07/2024 às 13h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como Resultado Certame FRACASSADO**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6B283F36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0149/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **CAROL SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D63AAFA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 070/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4420/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.273.660/0001-70, visando à realização de show artístico com o cantor **PEDRO SAMPAIO**, para apresentação no dia 12 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3BF10C94

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 071/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 5123/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, visando à realização de show artístico com a cantora **MANU BATIDÃO**, para apresentação no dia 13 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:412AF776

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 072/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4426/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70, visando à realização de show artístico com o cantor **NATTAN**, para apresentação no dia 14 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:125B28F6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0150/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:306AE3E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 073/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 5611/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01, visando à realização de show artístico com a cantora **NAIARA AZEVEDO**, para apresentação no dia 12 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:18A00F81

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 074/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 6308/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.981.534/0001-23, visando à realização de show artístico com a cantora **ALLANA MACEDO**, para apresentação no dia 13 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BBD3DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 007/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **5831/2024**
- OBJETO: : **COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA ESPECIFICO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- **Gestor: Fausto Diogo Dias Barros**
- Matrícula Gestor: 0105/2023
- **Fiscal- Antônia Gracileia Ribeiro Rios**
- Matrícula Fiscal: 1228360
- **Suplente Fiscal: Eloise Costa Aguiar**
- Matricula Suplente Fiscal: 1226136

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 25 de Maio de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:2297E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1533/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de junho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5895/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC68205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1443/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de junho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5636/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46CDD28B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 328/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em radiografia de cavum paciente BRYAN MIGUEL MORAIS LEAL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°270 portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em radiografia de cavum paciente (BRYAN MIGUEL MORAIS LEAL) em Ourilândia do Norte-PA no período de 27 a 29 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0227C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 329/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospitais regionais publicam do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente YASMIM MACIEL LUSTOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°5153 portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospitais regionais publicam do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente (YASMIM MACIEL LUSTOSA) em Redenção-PA no período de 27 a 28 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:46B056F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 330/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA) no período de 28 a 29 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E736354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 331/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente com corte em regia da perna e fratura exposta da fibia e fíbula paciente MARIA DE NAZARE SANTANAS BARROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente com corte em regia da perna e fratura exposta da fibia e fíbula paciente (MARIA DE NAZARE SANTANAS BARROS) no período de 29 a 30 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC3A0BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 332/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente com corte em regia da perna e fratura exposta da tíbia e fíbula paciente MARIA DE NAZARE SANTANAS BARROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente com corte em regia da perna e fratura exposta da tíbia e fíbula paciente (MARIA DE NAZARE SANTANAS BARROS) no período de 29 a 30 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DFC89248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 333/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura exposta distal de tíbia e fíbula em perna direita paciente MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura exposta distal de tíbia e fíbula em perna direita paciente (MARCELO DA SILVA OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 30 de junho a 01 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B11221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 334/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura exposta distal de tíbia e fíbula em perna direita paciente MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura exposta distal de tíbia e fíbula em perna direita paciente (MARCELO DA SILVA OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 30 de junho a 01 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:29EC708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 335/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital da PA 279 paciente com quadro hipotensão associado à taquicardia sem sinal de lesão neurológica paciente IDIOMAR FRANCISCO DA CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA** de n°**292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital da PA 279 paciente com quadro hipotensão associado à taquicardia sem sinal de lesão neurológica paciente (IDIOMAR FRANCISCO DA CRUZ) em Ourilândia do Norte-PA no período de 02 a 03 de julho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC65C997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 336/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente com quadro hipotensão associado a taquicardia sem sinal de lesão neurológica paciente IDOMAR FRANCISCO DA CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente com quadro hipotensão associado a taquicardia sem sinal de lesão neurológica paciente (IDOMAR FRANCISCO DA CRUZ) em Ourilândia do Norte-PA no período de 02 a 03 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F6D5074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 337/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em nefrologia paciente SANÇÃO RODRIGUES FEITOSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em nefrologia paciente (SANÇÃO RODRIGUES FEITOSA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 02 a 04 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01A0DD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 338/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente FABRICIO CARREIRO DE SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente (FABRICIO CARREIRO DE SOUZA) em Redenção-PA no período de 03 a 04 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E330DD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 339/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a 12º regional para leva amostras de agua dos poços do município para analise da qualidade de agua.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento atem a 12º regional para leva amostras de agua dos poços do município para analise da qualidade de agua em Conceição do Araguaia no período de 03 a 04 de julho de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08996ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 340/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DRº FERNANDO C.ANGERAMI (PSIQUIATRA) CRM-PA10699 para atendimento no hospital João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte do profissional medico DRº FERNANDO C.ANGERAMI (PSIQUIATRA) CRM-PA10699 para atendimento no hospital João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 03 a 04 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:947B46B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 341/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILEIA DA SILVA DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR em Conceição do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILEIA DA SILVA DOS SANTOS matricula** de n°**3716** portador do CPF nº **701...** Ocupantes do cargo **ASSESORA TECNICA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR em Conceição do Araguaia no período de 04 a 05 de julho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A8043C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 342/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR-ARAGUIA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°**5085** portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR-ARAGUIA em Conceição do Araguaia no período de 04 a 05 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:212CE152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 343/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR-ARAGUIA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n°**4306** portador do CPF nº **389...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR-ARAGUIA em Conceição do Araguaia no período de 04 a 05 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A650A230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 344/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente paciente RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente paciente (RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 04 a 05 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9E4A0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 345/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente vitima de acidente paciente RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente vitima de acidente paciente (RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 04 a 05 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4820155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 346/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para cuidados de familiares onde o mesmo teve TEC grave contusão pulmonar e fratura de arcos sem condições de se locomover paciente ISAURO NETO DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para cuidados de familiares onde o mesmo teve TEC grave contusão pulmonar e fratura de arcos sem condições de se locomover paciente (ISAURO NETO DE ARAUJO) em Goiânia-GO no período de 04 a 10 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A9138108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 347/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia de tórax paciente JOÃO DIAS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia de tórax paciente (JOÃO DIAS DA SILVA) em Redenção-PA no período de 05 a 06 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13837DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 348/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente paciente MARIA DE NAZARE SANTANA BARROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente paciente (MARIA DE NAZARE SANTANA BARROS) no período de 05 a 06 de julho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65446B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 349/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente paciente MARIA DE NAZARE SANTANA BARROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente paciente (MARIA DE NAZARE SANTANA BARROS) no período de 05 a 06 de julho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10CC8E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 350/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com lesão grave de tendões e musculatura bíceps região distal paciente ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de trabalho com lesão grave de tendões e musculatura bíceps região distal paciente (ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO) em Redenção-PA no período de 06 a 07 de julho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9595E1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do fórum dos dirigentes Municipais de educação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à FUNDEB **participar do fórum dos dirigentes Municipais de educação em Belém-PA no período de 01 a 05 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F6E1D455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº72/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do fórum dos dirigentes Municipais de educação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA,** matricula n°**707** portadores do CPF nº **006...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II HISTORIA** lotada junto à FUNDEB **participar do fórum dos dirigentes Municipais de educação em Belém-PA no período de 01 a 05 de julho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0216680E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e diversas secretarias e Fundos Municipais torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, Sistema de Registro de Preço nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-024 PMEC. Sistema de registro de preço para eventual e futuras para aquisição de combustível para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 24/07/2024 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:11EA997C

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240359. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-002 SEMED. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, n° 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 5.978.732,77 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2025. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E2171069

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240360. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 2.239,92 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Contrato Nº: 20240361. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 232.383,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Contrato Nº: 20240362. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: INFRASEG SOLUÇÃO EM PREVENÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 197,90 (cento e noventa e sete reais e noventa centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Contrato Nº: 20240363. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGTURAÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 7.095,43 (sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Contrato Nº: 20240364. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 29.034,14 (vinte e nove mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Contrato Nº: 20240365. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-020 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas a combustão, peças de reposição, prestação de serviços para manutenção, aquisição de ferramentas elétricas, EPIS e afins, para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestruturas - SEMOB, bem como secretaria municipal de urbanismo e desenvolvimento econômico - SEMUDE, e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 52.089,92 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:50DDDC53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS: **CONTRATO nº 012.9/2022-SRP-SEMED, CONTRATO nº 012.10/2022-SRP-SEMED;** originados do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 012/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, FRASCOS DE TINTAS E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATO nº 013.4/2022/2023-SRP-SEMED; originado do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 013/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES NA FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO nº 018.12/2022/2023-SRP-SEMED, CONTRATO nº 018.13/2022/2023-SRP-SEMED; originado do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 018/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATO nº 031.16/2022/2023-SRP-SEMED,
CONTRATO nº 031.17/2022/2023-SRP-SEMED,
CONTRATO nº 031.18/2022/2023-SRP-SEMED,
CONTRATO nº 031.19/2022/2023-SRP-SEMED,
CONTRATO Nº 031.20/2022/2023-SRP-SEMED; originados do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 031/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATO nº 032.7/2022/2023-SRP-SEMED, CONTRATO nº 032.8/2022/2023-SRP-SEMED, originados do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 032/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRANCA SERRADA, MADEIRA FORTE SERRADA E MADEIRA DE LEI SERRADA, AFIM DE ATENDER EDUCAÇÃO
o presente instrumento tem o objetivo modificar a Clausula da Dotação, visando a inclusão da Dotação Orçamentaria do Programa Escola de tempo Integral, Dotação: 12.361.0007.2.138.0000 – Manutenção do Escola de Tempo Integral, Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo.

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:8D33D862

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 003.33/2024-SEMAS, Contratada: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ N° **37.278.673/0001-18**, Valor Global R$ **5.928,00**. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal Assistência Social.

LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:47576AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2024/GAB/PMI, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, SEASTER e Delegacia Geral da Policia Civil, no dia 18 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.***.***-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0A05DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JULHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ANA ZAIDA DOS SANTOS PANTOJA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 20 de maio de 2024 a 15 de novembro de 2024, conforme processo nº 799/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **20/05/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E951B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JULHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 409/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), ao servidor **RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ABREU DA SILVA,** matricula 4312**,** portardora da cédula de identidade nº **1950153** e CPF: **332.***.***-25**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, **PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Vigia, a contar de 22/06/2024, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:905775D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 191/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 191/2024/SEMSA, celebrado com **ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO**, portador(a) **do RG nº** 5630144 e CPF nº 906.378.362-00.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 058/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ADRIELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 058/2024/SEMSA, celebrado com **ADRIELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ**, portador(a) **do RG nº** 7191785 e CPF nº 026.778.482-10.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 137/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:BRENO RODRIGUES BAIA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 137/2024/SEMSA, celebrado com **BRENO RODRIGUES BAIA**, portador(a) **do RG nº** 7737978 e CPF nº 039.888.672-50.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 156/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:BRUNA DE JESUS OLIVEIRA GOMES

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 156/2024/SEMSA, celebrado com **BRUNA DE JESUS OLIVEIRA GOMES**, portador(a) **do RG nº** 5734164 e CPF nº 016.766.222-84.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 208/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:BRUNA MORAES ALMEIDA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 208/2024/SEMSA, celebrado com **BRUNA MORAES ALMEIDA**, portador(a) **do RG nº** 7065835 e CPF nº 031.571.792-09.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:9 de abril de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 053/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:CAMILA DE OLIVEIRA SILVA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 053/2024/SEMSA, celebrado com **CAMILA DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) **do RG nº** 7705258 e CPF nº 039.850.442-36.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 039/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:CLAUDIA CORREA PUREZA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 039/2024/SEMSA, celebrado com **CLAUDIA CORREA PUREZA**, portador(a) **do RG nº** 5469072 e CPF nº 009.723.152-50.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 047/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:DANIELE RODRIGUES PANTOJA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 047/2024/SEMSA, celebrado com **DANIELE RODRIGUES PANTOJA**, portador(a) **do RG nº** 6811380 e CPF nº 033.452.832-12.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 048/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:DINAIR SOUZA DAMASCENO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 048/2024/SEMSA, celebrado com **DINAIR SOUZA DAMASCENO**, portador(a) **do RG nº** 1950382 e CPF nº 353.531.202-72.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 019/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:DIVANDO MONTEIRO ALVES

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 019/2024/SEMSA, celebrado com **DIVANDO MONTEIRO ALVES**, portador(a) **do RG nº** 7769671 e CPF nº 026.211.952-88.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:DOGLAS PANTOJA MIRANDA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 005/2024/SEMSA, celebrado com **DOGLAS PANTOJA MIRANDA**, portador(a) **do RG nº** 7701989 e CPF nº 037.317.852-26.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 110/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ERIKA CORREA PANTOJA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 110/2024/SEMSA, celebrado com **ERIKA CORREA PANTOJA**, portador(a) **do RG nº** 4973055 e CPF nº 801.165.662-72.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:1 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 171/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ERIKA PAIVA COSTA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 171/2024/SEMSA, celebrado com **ERIKA PAIVA COSTA**, portador(a) **do RG nº** 7818485 e CPF nº 037.382.782-22.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 159/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:FATIMA PANTOJA DOS SANTOS

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 159/2024/SEMSA, celebrado com **FATIMA PANTOJA DOS SANTOS**, portador(a) **do RG nº** 1633030 e CPF nº 775.684.432-72.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:29 de fevereiro de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 130/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:FERNANDO DIAS ALMEIDA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 130/2024/SEMSA, celebrado com **FERNANDO DIAS ALMEIDA**, portador(a) **do RG nº** 6534495 e CPF nº 021.922.812-42.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 098/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:FLAVIA RODRIGUES FORTES

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 098/2024/SEMSA, celebrado com **FLAVIA RODRIGUES FORTES**, portador(a) **do RG nº** 775364 e CPF nº 042.977.642-02.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 118/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:GESIVALDO DE SOUSA FONSECA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 118/2024/SEMSA, celebrado com **GESIVALDO DE SOUSA FONSECA**, portador(a) **do RG nº** 5843317 e CPF nº 011.138.482-60.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 103/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:HEGLA DYNUFF WANZELER SOUZA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 103/2024/SEMSA, celebrado com **HEGLA DYNUFF WANZELER SOUZA**, portador(a) **do RG nº** 5969164 e CPF nº 001.681.152-63.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 094/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:IRENILDO COSTA MATIAS

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 094/2024/SEMSA, celebrado com **IRENILDO COSTA MATIAS**, portador(a) **do RG nº** 3730778 e CPF nº 710.517.082-49.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 045/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JACKLINE VIANA DE CASTRO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 045/2024/SEMSA, celebrado com **JACKLINE VIANA DE CASTRO**, portador(a) **do RG nº** 5469073 e CPF nº 905.160.952-34.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 056/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JAQUELINE SACRAMENTO MIRANDA CASTRO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 056/2024/SEMSA, celebrado com **JAQUELINE SACRAMENTO MIRANDA CASTRO**, portador(a) **do RG nº** 6122255 e CPF nº 013.260.052-86.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 195/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JEFERSON PENA CARNEIRO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 195/2024/SEMSA, celebrado com **JEFERSON PENA CARNEIRO**, portador(a) **do RG nº** 8219189 e CPF nº 048.042.772-00.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 160/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JOSIVALDO GONÇAVES PENA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 160/2024/SEMSA, celebrado com **JOSIVALDO GONÇAVES PENA**, portador(a) **do RG nº** 2379242 e CPF nº 753.260.022-15.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:10 de abril de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 179/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:LORRANE GARCIA GOMES

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 179/2024/SEMSA, celebrado com **LORRANE GARCIA GOMES**, portador(a) **do RG nº** 7365803 e CPF nº 029.540.152-41.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 026/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:LUANE RODRIGUES FONSECA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 026/2024/SEMSA, celebrado com **LUANE RODRIGUES FONSECA**, portador(a) **do RG nº** 8588426 e CPF nº 052.196.752-06.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 042/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MANOEL PEDRO DA COSTA NETO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 042/2024/SEMSA, celebrado com **MANOEL PEDRO DA COSTA NETO**, portador(a) **do RG nº** 7058381 e CPF nº 007.522.952-84.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 059/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARCIA DA SILVA AMARAL

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 059/2024/SEMSA, celebrado com **MARCIA DA SILVA AMARAL**, portador(a) **do RG nº** 6531485 e CPF nº 663.738.832-72.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 010/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARCOS ADRIANO MONTEIRO SOUSA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 010/2024/SEMSA, celebrado com **MARCOS ADRIANO MONTEIRO SOUSA**, portador(a) **do RG nº** 7305361 e CPF nº 030.816.602-70.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 192/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARCOS SOUZA FERREIRA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 192/2024/SEMSA, celebrado com **MARCOS SOUZA FERREIRA**, portador(a) **do RG nº** 7636396 e CPF nº 035.343.252-06.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 145/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARIA ANGELINA ALHO BAIA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 145/2024/SEMSA, celebrado com **MARIA ANGELINA ALHO BAIA**, portador(a) **do RG nº** 3481942 e CPF nº 696.181.352-68.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 041/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARIA DAS DORES TAVARES CASTILHO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 041/2024/SEMSA, celebrado com **MARIA DAS DORES TAVARES CASTILHO**, portador(a) **do RG nº** 1813855 e CPF nº 295.469.822-53.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 131/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARIA ISABEL DOS SANTOS BARBOSA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 131/2024/SEMSA, celebrado com **MARIA ISABEL DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) **do RG nº** 3056934 e CPF nº 822.413.412-15.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:14 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 165/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:RANIELLE BRAGA PARAENSE

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 165/2024/SEMSA, celebrado com **RANIELLE BRAGA PARAENSE**, portador(a) **do RG nº** 7284371 e CPF nº 021.989.042-09.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:31 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 055/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ROSANA GOMES DOS SANTOS

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 055/2024/SEMSA, celebrado com **ROSANA GOMES DOS SANTOS**, portador(a) **do RG nº** 681169 e CPF nº 017.256.422-04.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de março de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 052/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:SERGIO GOMES CASTILHO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 052/2024/SEMSA, celebrado com **SERGIO GOMES CASTILHO**, portador(a) **do RG nº** 5922771 e CPF nº 008.933.162-10.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:15 de abril de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 135/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:YASMIN CORREA GONZAGA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 135/2024/SEMSA, celebrado com **YASMIN CORREA GONZAGA**, portador(a) **do RG nº** 8772555 e CPF nº 065.242.082-69.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:9 de abril de 2024

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 210/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ALINE RAMOS BARBOSA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 210/2024/SEMSA, celebrado com **ALINE RAMOS BARBOSA**, portador(a) **do RG nº** 8875392 e CPF nº 068.128.232-01.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:1 de maio de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 088/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:BRUNA MORAES ALMEIDA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 088/2024/SEMSA, celebrado com **BRUNA MORAES ALMEIDA**, portador(a) **do RG nº** 7065835 e CPF nº 031.571.792-09.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 187/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:CONSTANCIA ALMEIDA TRINDADE

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 187/2024/SEMSA, celebrado com **CONSTANCIA ALMEIDA TRINDADE**, portador(a) **do RG nº** 1880092 e CPF nº 399.341.792-53.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:1 de julho de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 199/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:DORIZETE DE JESUS OLEASTRE DOS SANTOS

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 199/2024/SEMSA, celebrado com **DORIZETE DE JESUS OLEASTRE DOS SANTOS**, portador(a) **do RG nº** 6577922 e CPF nº 011.676.702-21.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 166/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:GRACIEL DA SILVA LOBATO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 166/2024/SEMSA, celebrado com **GRACIEL DA SILVA LOBATO**, portador(a) **do RG nº** 6328413 e CPF nº 012.777.532-37.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 057/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JEFFERSON MACHADO PENA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 057/2024/SEMSA, celebrado com **JEFFERSON MACHADO PENA**, portador(a) **do RG nº** 7482520 e CPF nº 045.709.832-51.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:1 de julho de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 200/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:JOSE ENDERSON CORREA PIXUNA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 200/2024/SEMSA, celebrado com **JOSE ENDERSON CORREA PIXUNA**, portador(a) **do RG nº** e CPF nº .

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de maio de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 133/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MARLY FERREIRA DA SILVA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 133/2024/SEMSA, celebrado com **MARLY FERREIRA DA SILVA**, portador(a) **do RG nº** 6250804 e CPF nº 004.610.212-42.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 046/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:MAYCON FERNANDO FEITOSA DE MORAES

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 046/2024/SEMSA, celebrado com **MAYCON FERNANDO FEITOSA DE MORAES**, portador(a) **do RG nº** 640319 e CPF nº 031.356.852-92.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:30 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 202/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:ROGERIO MORAES DA SILVA

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 202/2024/SEMSA, celebrado com **ROGERIO MORAES DA SILVA**, portador(a) **do RG nº** 7704992 e CPF nº 037.737.582-94.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:24 de abril de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 095/SEMSA/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIR – SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADO:RUBIELTON DA COSTA MACHADO

DA RESCISÃO: Fica rescindido o contrato por tempo determinado firmado com base na Lei Municipal n.º 4.745/94, de 10/02/1994 e 4.855/98, e a Cláusula 14ª do contrato nº 095/2024/SEMSA, celebrado com **RUBIELTON DA COSTA MACHADO**, portador(a) **do RG nº** 7048618 e CPF nº 024.409.272-95.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:1 de maio de 2024

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:4747465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024-SEMSA. Tipo: – Menor preço por item. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri. Abertura: 23/07/2024 às 09h. Informações: cpl.igmiri.pa@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5EF24F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - 0014-PE/SRP-SMS
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **26/07/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:5B2BD466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (duas) motocicletas para atender as necessidades do poder legislativo municipal de Itaituba – Estado do Pará. Tipo: Menor Preço. Data da Abertura: 01/07/2024. Horário: 09h01m. Local: https://bnc.org.com. Ratificamos que por não atender as exigências editalicias o processo supracitado foi considerado FRACASSADO. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 10 de junho de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7A0DC26C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 026-2024-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20240112. Contratada: MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 81.782,40. Vigência: 28 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2025. Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:54DFD589

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 026-2024-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20240114. Contratada(o): MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: 840.800,00. Vigência: 28 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2025. Data Da Assinatura: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4EB8428B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.
Objeto: Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6167647E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001-2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para ampliação com adequação no antigo prédio da Escola Engenheiro Francisco Barros,

para o Centro Infantil do Km30, Distrito Campo Verde, do Munícipio de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20240120. Contratada(o): E F MOURA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.Valor total: R$ 4.781.991,75. Programa de trabalho: Exercício 2024 Projeto 0910.123610450.1.025 Construção de Centro de Educação Infantil nas Zonas Urbana e Rural-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 02 de Julho de 2024 a 01 de Junho de 2026. Data Da Assinatura: 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3D2ED1C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240016, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 062/2023 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITAITUBA E A EMPRESA MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.145.587/0001-08, estabelecida à R. D-1, Lote 12 – L, Loteamento Porteira s/nº, Luzimangues, Porto Na,cional – TO, CEP: 75000-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Arruda Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem, consoante disposição do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lavrar o presente Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária (Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato nº 20240016).

Onde se lê: Exercício 2024 Atividade 2.036, Classificação econômica 4.4.90.52.00; Exercício 2024 Atividade 2.060, Classificação econômica 4.4.90.52.00; Exercício 2024 Atividade 2.049, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2024 Atividade 2.066, Classificação econômica 4.4.90.52.00.

Leia-se: Exercício 2024 Atividade 0910.12.361.0401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00; Exercício 2024 Atividade 2.060, Classificação econômica 4.4.90.52.00; Exercício 2024 Atividade 0910.12.365.0450.2.065 Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2024 Atividade 2.066, Classificação econômica 4.4.90.52.00. Exercício 2024 Atividade 2.066, Classificação econômica 4.4.90.52.00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20240016, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 26 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1DE56559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 026-2024-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº: 20240113. Contratada: MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 660.559,00. Vigência: 28 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2025. Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2DBBB51B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 026-2024-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240110. Contratada(o): OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA. Valor total: R$ 21.069,00.Contrato Nº: 20240111. Contratada(o): MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 167.846,00. Vigência: 28 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2025. Data Da Assinatura: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CA9EA184

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024-PE, no que tange os itens: 01, 08, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 39, 40, 44, 68, 73, 74, 75, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 129, 145, 146, 147, 151, 153, 154, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 175, 176, 180, 181, 185, 187, 188, 191, 192, 197, 213, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 232, 237, 238, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 287, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 299, 303, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 315, 319, 321, 328, 333, 336, 342, 343, 356, 358, 372 e 377 valor total de R$ 3.882.921,09 para a licitante L B DE LIMA SPORT LTDA; os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12 14, 21, 22, 23, 24, 41, 42, 76, 90, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 148, 150, 152, 155, 156, 159, 160, 171, 182, 183, 184, 186, 189, 190, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 233, 239, 246, 262, 265, 292, 297, 298, 301, 304, 305, 311, 312, 320, 322, 338, 339, 341, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 369, 370, 371, 373, 374, 375 e 376 no valor total de R$ 936.089,26 para a licitante J S FELIX COMERCIO; os itens: 11, 62, 72, 81, 86, 98, 168, 240, 241, 295, 300, 316, 317, 318, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 346 e 350 no valor total de R$ 1.495.164,50 para a licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 13,

16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 77, 88, 99, 101, 102, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 173, 193, 194, 195, 196, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 229, 231, 281, 282, 283, 285 e 286 no valor total de R$ 932.156,36 para a licitante M A F DA SILVA LTDA; os itens: 38, 133, 134, 135, 149, 158, 172, 177, 178, 179, 199, 234, 235, 236, 288, 302, 332, 334, 335, 337 e 340 no valor total de R$ 40.433,28 para a licitante RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; os itens: 65, 85, 226, 266, 314, 344 e 345 no valor total de R$ 3.967.547,20 para a licitante MARLON M GONCALVES LTDA; o item: 251 no valor total de R$ 346.500,00 para a licitante VIDRACARIA E MARMORARIA ITAITUBA LTDA; os itens: 78, 79, 80 e 245 no valor total de R$ 1.689,60 para a licitante T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; os itens:323 e 324 no valor total de R$ 1.867,000,00 para a licitante AGOSTINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; os itens: 365, 366, 367 e 368 no valor total de R$ 1.0104.427,00 para a licitante ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F5213F19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** ao (à) servidor (a) efetivo (a) Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **NATHALIA RAFAELLY BRITO SILVA**, Matrícula nº 0015599, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada à servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:29468F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10070012
LICITAÇÃO MODALIDADE: SEM LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, REGISTROS DE LOTEAMENTOS/DESMEMBRAMENTO, AVERBAÇÃO SEM VALOR, ABERTURA DE MATRÍCULA, CERTIDÃO DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS, CERTIDÃO INTEIRO TEOR, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA DE ÔNUS, ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, REGISTRO COM VALOR) JUNTO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFICIO NOTARIAL E DE REGISTRO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA; CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240710001.Contratante: Prefeitura Municipal de Jacundá - PA CNPJ: 05.854.633/0001-80
Contratada: CARTORIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFICIO NOTAS E REG JACUNDA CNPJ: 31.279.421/0001-27
Valor: R$ 14.676,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária
0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATROMONIAIS
33903900 – Outos serviços pessoa juridica

Local e Data: Jacundá, 10 de julho de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:75C0223A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-SEMSA

Modalidade PREGÃO Nº 034/2024-SEMSA, na forma ELETRÔNICA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água, visando atender as demandas do HMJ – Hospital Municipal de Juruti e UBS – Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. Abertura: 29/07/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 10 de julho de 2024

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:33D99379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Prorrogação de abertura da seguinte Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2024. Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, GRAXA E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA." Da abertura: às 10:00hs do dia 11/07/2024 será alterada para às 10:00h do dia 15/07/2024. Da justificativa: A presente

prorrogação de abertura de proposta, justifica-se por conveniência da administração. Das condições: Ficam mantidas as demais condições do Edital e seus anexos.

Juruti/PA, 10 de julho de 2024.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FA15C2DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA/ DISPENSA ELETRONICA

ATO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº M/2024-00001
Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) objetivando a doação ás instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme disposto no Termo de Adesão n° 00652/2022 e Portaria 54/2024. Inicio de recebimento da proposta e habilitação: as 08:00h do dia 11/07/2024 até as 13h:30min do dia 31/07/2024 na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N° 7/2024-00003
Objeto: Dispensa eletrônica de Licitação para contratação de empresa especializada para construção de uma praça na Comunidade São Francisco, zona rural do Município de Mãe do Rio Pará, em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e memorial descritivo. Abertura do período para recebimento de proposta: 08h:30min do dia 11/07/2024 até as 08h31min do dia 17/07/2024. Com período para lances entre 08h:31min e 14h:31 do dia 17/07/2024 pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:47B45127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 47/2024

RESOLUÇÃO Nº47/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 47/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO SUPLENTE.

Considerando o requerimento do Conselheiro **Joarez Oliveira Nascimento**, protocolado sob nº 176/2024/CMDCA, em 03 de julho de 2024, membro deste Conselho, solicitando licença para concorrer ao cargo de Vereador nas próximas eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Suplente **Sr. Wesley Winicius Menez Pinheiro** para representar o Instituto de Comunicação popular Nós do Brejo, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com intuito de substituir o Conselheiro Joarez Oliveira Nascimento, que se de licença eleitoral pelo período de três meses, a partir do dia 06 de julho até o dia 30 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 10 de julho de 2024

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA em Exercício
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE7C6671

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitacao@maraba.pa.gov.br

Coordenação Permanente de Licitação, AV, VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota,

Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.509-060.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº
05050558.000011/2024-24/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
26/07/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR MEIO DE COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM FUNÇÃO SCANNER), COM TECNOLOGIA LASER MONOCRÁTICO (PRETO E BRANCO) E POLICROMÁTICO (COLORIDA) JUNTAMENTE COM ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, BEM COMO SOLUÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO (POR IMPRESSORA), COM PROVIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS INCLUINDO TONNER, ASSIM COMO, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO ONSITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495.

Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações:
Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 10/07/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E52FA45

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria de Almeida Silva, CPF n° 248.940.952-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, no período de 14 a 20 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº14.133/2021:
regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000004/2024-60,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias a servidora MARIA DE ALMEIDA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C4FE6E4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Samila Cruz Morais, CPF n° 002.273.052-48, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, no período de 14 a 20 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000005/2024-12,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias a servidora SAMILA CRUZ MORAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B783F78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454

DECRETO Nº 454, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para o biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando que art. 191 da Lei Orgânica do Município de Marabá criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS); Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 17.223, de 20 de dezembro de 2006, que regulamentou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no âmbito do Município de Marabá;
Considerando a disposição legal contida no art. 5º da Lei Municipal nº 17.223, de 2006, que define as atribuições e a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS); e
Considerando a indicação dos Representantes governamentais, Representantes não-governamentais e Entidades Representativas dos Trabalhadores Rurais, formalizada por meio do Memorando Nº 0556/2024- DAD/SEAGRI, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri).
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS), na condição de Conselheiros Titulares e Suplentes, para o exercício do Biênio 2024/2025:
I - Conselheiros representantes das Instituições Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri):
1. Titular: Marisvaldo da Silva Passos; e
2. Suplente: Milton Francisco França.
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (Sedap):
1. Titular: Luzinete Farias dos Santos; e
2. Suplente: Pedro Rodrigues de Souza.
c) Empresa de Assistência e Extensão dos Estados (Emater):
1. Titular: Aguiberto Rodrigues Alves; e
2. Suplente: Antônio Correa da Cruz.

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus
Rural de Marabá (IFPA-CRMB):
1. Titular: Carlos Batista S. de Freitas; e
2. Suplente: Murilo da Serra Silva.
II - Conselheiros representantes das Instituições não-Governamentais:
a) Cooperativa Mista da Agricultura Familiar Boa Esperança do Burgo
(COOMAFABEB):
1. Titular: Maria de Ribamar dos Reis; e
2. Suplente: Andriele dos Reis Gomes.
b) Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASFA):
1. Titular: Jedean Peres Milhomem; e
2. Suplente: Márcio Adriano da Silva Santos.
c) Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça:
1. Titular: Rosalina Pereira Izoton; e
2. Suplente: Maria do Socorro Santos.
d) Fundação Zoobotânica de Marabá:
1. Titular: Jorge Bichara Neto; e
2. Suplente: Ariadne Lima de Oliveira.
e) Associação Camponesa da Escada Alta (Aceta):
1. Titular: Zilda Elizalde de Almeida Silva Fonseca; e
2. Suplente: Enides Alves de Andrade.
f) Associação de Agricultores Boa Esperança do Burgo (AABEB):
1. Titular: João Luis da Silva Bernabé; e
2. Suplente: Antônio Carlos Gomes dos Reis.
g) Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Três Ilhas (Afati):
1. Titular: Ademilton Souza Quadros; e

2. Suplente: Aurea Cardoso Ribeiro de Oliveira.
h) Associação dos Hortifrutigrangeiros, Pescadores e Ribeirinhos de Marabá/PA (Ahprim):
1. Titular: Aldemir Pereira de Sousa; e
2. Suplente: Ivan Farias de Sousa.

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
i) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviço (Coara):
1. Titular: Claudio Adão Martins Sousa; e
2. Suplente: Cleudimar Taveira de Sousa.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS) será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período sucessivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 17.223, de 20 de dezembro de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 10 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C801D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4770/2024-SEMAD, que concede Licença Para Acompanhar ao(a) Sr(a). ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3515, na página 67 do dia 10.06.2024.

Onde se lê:

Portaria n. º 4770/2024-SEMAD.

Leia – se:

Portaria n. º 4769/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC630D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. RONE DA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 425.084.792-68, residente na Rua D, Quadra Sul Lote Lote 09, Nova Marabá, Marabá – Pa, no Setor de Recursos Humanos – DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo a Concurso Público.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93F23158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2522

PORTARIA Nº 2522 /2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: A Portaria 2350/2023-GP, que cria a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, publicada em 19/07/2023;
CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais. RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, composta pelos seguintes servidores: a) Leodato da Conceição Marques – na condição de Presidente;
b) Adilson Pereira Mendes – na condição de membro;
c) Fabiana da Cruz Marques Abreu - na condição de membro;
d) Sandra Lima Silva – na condição de membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 05.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13177B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 063

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º- NOMEAR o Sr. KLAUS PETER KRISTIAN HILBERT, brasileiro, portador do CPF nº 303.324.602-82, para exercer a função de FCCM-DAS22 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 04/07/2024. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM Portaria n.º 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9000015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2523

PORTARIA Nº 2523 /2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ETC.
CONSIDERANDO: A obrigatoriedade do controle dos bens públicos e também de manter as informações patrimoniais do Município de Marabá, Estado do Pará, em atendimento ao Capítulo II, Art. 3º do TAG/LAI nº 232/2017/TCM/PA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Marabá e o Tribunal de Contas dos Municípios, em cumprimento das exigências estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Art. 3º, Inciso I, do Decreto 393/2023, de 09 de junho de 2023, bem como cumprimento de demais leis vigentes no ordenamento jurídico.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário e a reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que estão concedidos.
a) Adilson Pereira Mendes – na condição de Presidente;
b) José Vitor Andrade Diogenes – na condição de membro;
c) Fabiana da Cruz Marques Abreu - na condição de membro;
d) Sandra Lima Silva – na condição de membro.
Art. 2º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o Art. 75, §1º da Lei Municipal nº 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, com o Inciso XIX,
Art. 2º, do Decreto 393/2023, de 09 de junho de 2023 e dá outras providências.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A922964

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: UNIFICAÇÃO DE VALORES DE EMENDA IMPOSITIVA referente ao projeto "CAPACITAÇÃO DE ÁRBITRO E APOIO ESTRUTURAL ÀS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS"
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS (ALCA) Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:050505190.000077/2024-53
Valor TOTAL UNIFICADO: R$ 334.738,38 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Marcelo Alves – R$ 236.620,96 / Cel. Araújo – R$ 98.117, 42
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "CAPACITAÇÃO DE ÁRBITRO E APOIO ESTRUTURAL ÀS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS ", visa ainda, estruturar as Ligas Municipais com materiais essenciais aos seus funcionamentos esportivos. Objetivando assim, melhorar a visibilidade da Ligas Municipais perante a sociedade, proporcionar maior capacidade de treinamento esportivos, proporcionar uma melhor participação das seleções municipais nos campeonatos intermunicipais, melhorar a qualidade dos jogos, por meio da qualificação profissional dos árbitros.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto CAPACITAÇÃO DE ÁRBITRO E APOIO ESTRUTURAL ÀS LIGAS
ESPORTIVAS MUNICIPAIS tem previsão orçamentária, conforme parecer orçamentário em anexo e o QDD.
A Instituição apresentou as documentações necessárias, e solicitou através do projeto a unificação dos valores das Emendas Impositivas dos Vereadores: Marcelo Alves – R$ 236.620,96 com o valor da emenda impositiva do Veresador Cel. Araújo – R$ 98.117, 42 , conforme cronograma no valor total anexo ao processo, totalizando o aporte financeiro de R$ 334.738,38 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
DO OBJETO UNIFICADO:
A OSC apresenta como objetivo geral estruturar as Ligas Municipais com materiais essenciais aos seus funcionamentos esportivos.
E como objetivos específicos visa a aquisição de materiais esportivos, o pagamento da equipe de apoio, e pagamento de profissionais para instruir as equipes de arbitragens das referidas Ligas nas novas regras do futebol, proporcionar uma melhor participação das seleções municipais nos campeonatos intermunicipais e assim melhorar a qualidade dos jogos, por meio da qualificação profissional dos árbitros.
DA LEGISLAÇÃO:
Denota-se que tanto o projeto quanto a tramitação do processo e suas atividades não estão prejudicados:
Art. nº02 da Lei Federal 13.019/2014:

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento unificando os valores dos projetos Projeto CAPACITAÇÃO DE ÁRBITRO E APOIO ESTRUTURAL ÀS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS no aporte financeiro de R$ 334.738,38 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), e o Objeto específico: aquisição de materiais esportivos, o pagamento da equipe de apoio, e pagamento de profissionais para instruir as equipes de arbitragens das referidas Ligas nas novas regras do futebol, proporcionar uma melhor participação das seleções municipais nos campeonatos intermunicipais e assim melhorar a qualidade dos jogos, por meio da qualificação profissional dos árbitros.

Marabá (PA), 02 de julho de 2024.

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023

Documento assinado eletronicamente por Alyne Dias Morais Carneiro , Dir. de Planej. e Polít. Públicas, em 01/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .
Documento assinado eletronicamente por Atila Santos da Silva , Assistente Administrativo, em 01/07/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.
Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Alves Rodrigues , Chefia de Protocolo, em 10/07/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

PARECER UNIFICADO 0057379 SEI 050505190.000077/2024-53 / pg. 1
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0057379 e o código CRC 1C1E1BB8.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765 dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505190.000077/2024-53 SEI nº 0057379

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:879ED979

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) Nº 05050598.000014/2024-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) KITS DE CINTA DE AMARRAÇÃO 25MM/0,8T/3M GANCHO J LAR C/C, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DMTU. Empresa contratada: SHOPPING REAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 43.986.378/0001-19, valor da contratação: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 10 de julho de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D891625

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Edital de Convocação nº 22
Nº do Contrato: 103/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PATRICIA LIRA LIMA, CPF nº 743.582.942-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76ABDA96

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Edital de Convocação nº 22
Nº do Contrato: 110/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BENILDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 008.100.602-05 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F4B809

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Edital de Convocação nº 18
Nº do Contrato: 83/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NAZARE ARAUJO DOS REIS, CPF nº 021.336.222-84 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B0FFCE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Evangelista Liberato ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6168491 PC PA e do CPF nº 017.839.062-35 residente e domiciliado(a), à Rua Dr Cursino nº 332- Morada Nova– Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DA0B2F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Carlos

André Claudio dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6171457 PC PA e do CPF nº 039.313.812-77, residente e domiciliado(a) à Av. Magalhães Barata nº 190 - São Félix II - Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DBD9442

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Aline Santos Arruda brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4422955 PC PA e do CPF n.º 805.428.082-34 residente e domiciliado(a), á Tv. Gaiapos n°696 – Liberdade - Marabá - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço dem (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B79EE717

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 10/07/2024. Edição 3537.

Onde se lê: Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MOEMA DE CARVALHO PENALVA, brasileira, portadora
do CPF nº 015.490.612-32, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 04.07.2024.

Leia-se: Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MOEMA DE CARVALHO PENALVA, brasileira, portadora do CPF nº
015.490.612-32, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM, a partir de 01.07.2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E358BB09

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP Extrato de Termo Aditivo – 1º Aditivo de SERVIÇOS: R$ 2.129.975,58 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)- Contrato Adequado = R$ 14.321.869,96 (quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)- Contrato Administrativo Nº 540/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.846/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023-CEL- CONCORRÊNCIA Nº 019/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS BELO HORIZONTE, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, VALE DO ITACAIÚNAS, LIBERDADE E NOVO PLANALTO (LOTE 1V) - NÚCLEO CIDADE NOVA– MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.058.147/0001-02, Assinatura: 09/07/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:177460FD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 333/2024/SEVOP Processo Administrativo nº 28.353/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 090/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Baterias para Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66; Valor 119.988,17 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais, dezessete centavos), Assinatura 10/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42E7639B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 061/2024

PORTARIA N. 061/2024 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.355, de 04 de julho de 2024, dispõe sobre a criação e estabelece as diretrizes de atuação do Grupamento Patrulha Maria da Penha (GPMP), no Município de Marabá.
CONSIDERANDO que o Grupamento Patrulha Maria da Penha (GPMP), visa enfrentar a problemática da violência no âmbito familiar e doméstico, contra as mulheres, com ações eficazes às vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Marabá.
CONSIDERANDO que foi criada a gratificação aos servidores que compõe o Grupamento Patrulha Maria da Penha (GPMP), a ser concedida no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos pagamentos da referida gratificação baixo relacionados:
a) ROBERTO LEMOS DIAS – Inspetor GM – Mat.: 14942;
b) ALAILSON DA SILVA CAMPELO – Guarda Municipal – Mat.: 28651;
c) EDIVALDO LEÔNCIO DA SILVA - Guarda Municipal – Mat.: 29792;

d) FRANCISCO BARBOSA COSTA - Guarda Municipal – Mat.: 32819;
e) ALESSANDRA DA SILVA CHAVES - Guarda Municipal – Mat.: 32940;
f) LUÍS FELIPE DA COSTA LEAL - Guarda Municipal – Mat.: 59.551.
Art. 2º Estabelecer o período de 04/07/2024 a 31/12/2024, como período de vigência desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir da publicação da
referida Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em 09 de julho de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2C42F8E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 080

PORTARIA Nº 080/2024 - GS
O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores EDILSON RIBEIRO AMORIM, Matrícula 32916, FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, Matrícula 29825, ROSINALDO M. DE CARVALHO CASTRO, Matrícula 12267, ocupantes do cargo de Agentes da Guarda Municipal - GMM, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 15 de julho do presente ano para fiscalização, em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 15 de julho de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores EDILSON RIBEIRO AMORIM, FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE e ROSINALDO M. DE CARVALHO CASTRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 10 DE JULHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D16D1F1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081/2024 - GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor RODRIGO GOMES FERREIRA - GMM, portador do CPF n° 675.421.402-30, JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS - GMM, portador do CPF n° 687.710.702-06, ROGÉRIO DA SILVA - GMM, portador do CPF n° 533.060.582- 20 e HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES - GMM, portador do CPF n° 797.849.502- 78 deslocar-se, à Belém - PA, nos dias 12 e 13 de julho de 2024, para prestar apoio no deslocamento de militares da MARINHA DO BRASIL, que ministraram curso aos barqueiros de Marabá. Ante ao exposto, solicita-se diárias para os dias 12 e 13 de julho do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 02 (duas) diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias aos servidores RODRIGO GOMES FERREIRA, JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, ROGÉRIO DA SILVA, e HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 10 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53356378

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1969

Marabá-PA, 10 de julho de 2024

Ofício nº 1969/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 11/07/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.180/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: J
DE R L PARRIAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.340.683/0001-87. VALOR: R$ 357.797,60 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ED2B495

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 10 de julho de 2024

Ofício nº 1971/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 11/07/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000001/2023-28 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90.005/2024-CPL. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. Empresa: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.670.981/0001-63. VALOR: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional- PNAISP; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- FAB; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:797E3661

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 10 de julho de 2024

Ofício nº 1973/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 11/07/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000001/2023-28 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90.005/2024-CPL.
Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. Empresa: M J G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.140.133/0001-85. VALOR: R$ 14.787,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU. Elemento de Despesa: Material de Consumo; 3.3.90.30.00. Subelemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA46307

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 10 de julho de 2024

Ofício nº 1987/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 11/07/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000001/2023-28 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90.005/2024-CPL. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Proteçã oIndividual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. Empresa: LIFE CLEAN
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.219.256/0001-05. VALOR: R$ 328.332,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 10 305 0012 2.050 Atenção
Vigilância e Saúde; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63FE8E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA TEREZINHA OLIVEIRA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **TEREZINHA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5153285 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** DAS 203.1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:01FE77EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALDA CRISTINA DE SOUSA MOTA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALDA CRISTINA DE SOUSA MOTA**, brasileira, portadora do RG nº 9521230 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3BA4A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024-SEMED

CONTRATO Nº 012/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **Cooperativa de Trabalho da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos-COOFAM**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 166.754,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-SEMED
CONTRATO Nº 013/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **Associação das Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos-PA**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 278.378,40 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-SEMED
CONTRATO Nº 014/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pela **Rosilda Antônia Mesquita de Araújo**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 39.145,50 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024-SEMED
CONTRATO Nº 015/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pelo **Antônio Valdir de Oliveira Lima**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 39.067,40 (trinta e nove mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024-SEMED
CONTRATO Nº 016/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pelo **Auracildo Reis Damasceno**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024-SEMED
CONTRATO Nº 017/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pela **Maria de Araújo Cruz**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR**

FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 30.731,00 (trinta mil setecentos e trinta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024-SEMED
CONTRATO Nº 018/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pelo **Moisés De Melo Pereira**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 21.099,50 (Vinte e um mil noventa e nove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024-SEMED
CONTRATO Nº 019/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pelo **Sebastião Barbosa dos Santos**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 19.143,00 (dezenove mil cento e quarenta e três reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024-SEMED
CONTRATO Nº 020/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pela **Selma Ferreira da Costa**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 11.960,20 (onze mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SEMED
CONTRATO Nº 021/2024-SEMED – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Informal composto pelo **Wilame Araújo Mendonça**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R$ 24.853,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:EDD554C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 – SEMINF

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO MOJUÍ DOS CAMPOS,** Assinatura da Ata: 10/07/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024-ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: QUEIROZ E MOURA LTDA,** CNPJ nº 31.500.254/0001-00, Vencedora do Código: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 11 de julho de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AE54A611

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* ***HERME ONETI REBELO JUNIOR*** **– Oficial Administrativo**, *registrado na matrícula nº 007497-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 318/2024 de 28/06/2024, no período de 01 a 30 de julho de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/07/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73F885BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 273/2024

DECRETO Nº 273/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial-CNE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCAS MARTINS BATISTELA**, portador RG n° 7240508 PC/PA e CPF nº 027.774.632-98, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-6**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02A2FCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* ***DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA* – Oficial Administrativo**, *registrado na matrícula nº 012353-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 318/2024 de 28/06/2024, no período de 01 a 30 de julho de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***10/07/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0037FBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA, Oficial Administrativo, protocolado junto a essa Administração, sob o nº 1176, livro 046 e fls. 180, na data de 10 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **10/07/2024** a servidora municipal **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4959831 PC/PA e do CPF nº 783.335.552-68**, registrada na Matrícula nº 0122353-6, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **para** a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E9FFA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 277/2024

DECRETO Nº 277/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora municipal **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, portadora do **RG nº 4472996 PC/PA** e do **CPF nº 740.391.052-49**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4.**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **09 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC48DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 351/2024

PORTARIA Nº 351/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES, Oficial Administrativo, protocolado junto a essa Administração, sob o nº 1175, livro 046 e fls. 180, na data de 10 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **10/07/2024** a servidora municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 3632971 PC/PA e do CPF nº 520.862.752-34**, registrada na Matrícula nº 006923-0, da Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96AC3462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 352/2024

PORTARIA Nº 352/2024

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratações e equipe de apoio do município de Monte Alegre/Pa, em atendimento ao disposto na lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

– AGENTE DE CONTRATAÇÕES:
LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula: nº 018111-0

– PREGOEIRO:
LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula: nº 018111-0
– EQUIPE DE APOIO:
ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA, matrícula: nº 001793-0
KESIA DE ARAGÃO PANTOJA, matrícula: nº 001677-2
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS, matrícula: nº 002367-1
HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS, matrícula: nº 017568-4

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.
Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.
Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/Pa, 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:94E8A015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 354/2024

PORTARIA Nº 354/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará – PMMA e do Fundo Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **10/07/2024**, a Servidora Municipal **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, Oficial Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4996641 e do CPF nº 836.626.422-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para responder pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA CNPJ nº 04.838.496.0001-28 e Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 11.401.857/0001-30**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:085C010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 355/2024

PORTARIA Nº 355/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNBEB de Monte Alegre Pará – PMMA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **10/07/2024**, a Servidora Municipal **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Oficial Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4959831 e do CPF nº 783.335.552-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação para responder pela **Tesouraria do Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 17.499.234.001-28 e Tesouraria do Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNBEB - CNPJ nº 29.4952.262/0001- 00 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB2B8666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 356/2024

PORTARIA Nº 356/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará – PMMA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **10/07/2024**, a Servidora Municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, Oficial Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3632971 e do CPF nº 520.862.752-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para responder pela **Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.010.812.0001-83**. e **Tesouraria do Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ nº 12.982.929/0001- 42 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DCF34658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 357/2024

PORTARIA Nº 357/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 182/2024, e da outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria Nº 182/2024 de 23 de abril de 2024, que **designa** Agente de Contratação, para atuação nos procedimentos licitatório da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e Equipe de apoio.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:487DBF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Meio Ambiente.	ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI	748.021.512-68	Decreto nº 237/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BROGES	520.862.752-34	Portaria nº 356/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
12.982.929/001-42	Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI
Decreto nº 237/2024.

Documento publicado aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E64B5AFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA EMPRESA VENCEDORA: FUNERARIA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.284.049/0001-74**, ATA SRP Nº 0907001/2024,** com valor **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), de VIGÊNCIA DE 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025. **EMPRESA VENCEDORA: FUNERÁRIA PAX SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.627.974/0002-70**, ATA SRP Nº 0907002/2024,** com valor **R$ 749.800,00** (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), de VIGÊNCIA DE 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025**EMPRESA VENCEDORA: FUNERÁRIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.434.396/0001-71**, ATA SRP Nº 0907003/2024,** com valor **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), de VIGÊNCIA DE 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025.**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 09/07/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2377C758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

Portaria Administrativa N.º 48/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ªMaria do Carmo Pereira de Souza, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelosdispositivos no art. 138, II, X,XXVI, da LEI884/2015, e em atenção ao Decreto municipalnº.50/2023-GP de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50/2023, que estabelece a organização e funcionamento dos órgãos e entidades daAdministração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo seraumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da administração, conforme estabelecido nalegislação municipal nº 422/87 e no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manutenção programada para a atualização e inclusão dos dados do Censo Previdenciário à base de dadosdos sistemas, incluindo o site da transparência a ser realizado pelo setor de Tecnologia da Informação do IPMP - Paragominas, noperíodo de 11 a 13 de julho de 2024, ficarão inoperante diante da manutenção;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias 11 e 12 de julho de 2024, o expediente e funcionamento do IPMP - Instituto de PrevidênciaSocial dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas será das 08hs as 13hs.
Art. 2º - A redução da jornada de trabalho não implicará na redução dos vencimentos dos servidores abrangidos por esta Portaria,bem como não caracteriza horas extras o período de trabalho que exigir do servidor tempo superior ao regulamentado nestaPortaria, respeitado a jornada constitucional.
Art. 3º - O cumprimento do horário de trabalho de que trata esta Portaria será comprovado mediante o registro obrigatório de folhade ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e perde a sua vigência após o decurso do prazo estabelecido noart.1º revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

Gabinete da Presidente

Paragominas-PA, 10 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:713517F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO – 06/2024 – CONT. – 09/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 7/2020-00001**, IPMP/RENOVATO BONFIM NETO.** Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 07/07/2024 à 07/07/2025. **Valor R$ 18.574,92.**

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Ord. de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:246D8ADB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 303/2024

DECRETO Nº 303/2024

PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA UNIÃO AGRO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA "UNIÃO AGRO"

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 545/06, com redação dada pela Lei Municipal nº 583/06, 03 de julho de 2006, que estabeleceu regras para a o poder executivo instituir programas de incentivo fiscal, visando estimular a implantação de novos empreendimentos no Município.

CONSIDERANDO que a empresa UNIÃO AGRO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA "UNIÃO AGRO" está ampliando seu empreendimento no Município.

CONSIDERANDO que este empreendimento contribuirá para o desenvolvimento da cidade e na criação de emprego e rendas, que somarão no cômputo geral das riquezas do Município.

CONSIDERANDO que a empresa se enquadra legalmente às normas instituídas.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 84, I da Lei Orgânica do Município de Paragominas.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidos os benefícios da lei municipal nº 545/06, modificada pela lei nº 583/06, à empresa UNIÃO AGRO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.847.153/0001-00

Art. 2º. O percentual de descontos nos tributos à beneficiária, em consonância com o art. 1º, da Lei Municipal 545/06, será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. O benefício fiscal de que trata este decreto tem prazo de duração de (2) dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Rua do Contorno, 1212 - Centro. CEP 68.628.970 - TEL.: (91) 3729-8037 FAX 3729-8004
CNPJ 05.193.057/0001-78 – Paragominas - Pará www.paragominas.pa.gov.br

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4598F61B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 398/2024 ao CONTRATO Nº 827/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: Valor global: R$ 1.534.798,80. 06/07/2024 a 06/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7F5488F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 746/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00002/PMP, DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELTRÔNICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, objetivando atender a defesa civil, segurança patrimonial e trânsito. Valor global: R$ 46.106,20. Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio.

Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37D570FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 749/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00016/PMP, GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do aplicativo GOV FACIL, com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública do município de Paragominas-PA. Valor global: R$ 12.000,00. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025. Recurso: Próprio.

Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5E8DD10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 246, Edição do dia 04/07/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 96, Edição do dia 04/07/2024. **No EXTRATO DE CONTRATO N° 737/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00012 -SRP, PMP/ SAMAUMA EDITORIAL LTDA.** O Município de Paragominas-Pá, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **Janaina Carminati Silva,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação do Contrato supracitado, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para implementação de Projeto de Melhoria dos índices do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que contemplam a aquisição de livros de Linguagens, livros de Matemática, formações docentes, elaboração de simulados e correção, sendo todos os materiais voltados para os discentes e docentes dos 4° e 8° no ano do ensino fundamental de 2024", torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** e a empresa: **SAMAUMA EDITORIAL LTDA** em epígrafe, conforme a seguir**: Onde se lê**: **CLÁUSULA XIV- DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes dos serviços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da secretaria municipal de educação, na classificação abaixo:
Exercício 2024, Atividade 0904.123610006.2.120 desenvolvimento do ensino fundamental FUNDEB classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica subelemento 3.3.90.39.99.
Valor a empenhar em 2024: R$ 1.050.081,00 (Um milhão cinquenta mil e oitenta e um reais)
Valor a empenhar em 2025: R$ 1.050.081,00 (Um milhão cinquenta mil e oitenta e um reais)
Fonte de Recurso: FUNDEB-VAAR. **Leia – se: CLÁUSULA XIV-DOS RECURSOS FINANCEIROS:**
As despesas decorrentes dos serviços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da secretaria municipal de educação, na classificação abaixo:
Exercício 2024. Atividade 0904.123610006.2.120 desenvolvimento do ensino fundamental FUNDEB classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica subelemento 3.3.90.39.99.
Fonte de Recurso: FUNDEB-VAAR.

Paragominas, 08 de julho de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42DECA33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 295, Edição do dia 09/07/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 88. Edição do dia 09/07/2024. No CONTRATO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00098/ PMP, J M POZZER LTDA**. Onde se lê:** J M POZZER LTDA. **Leia – se: Leia – se:** N. PRIME CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE3EF886

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00016. O Prefeito do Município de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 4.773/2024 que trata da contratação da empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº 41.886.661/0001-55, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 03 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeitura Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1967AC51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00009 – Objeto: "Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém/PA e Ulianópolis/PA.". Data de Abertura: 26/07/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 11/07/2024.

EDNA SIMONE TODDE –
Pregoeira. Portaria n° 21/2024 -GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C3D25DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024.

##ATO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024.
##TEX A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, usando as suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para contratação, CLT, de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, estão sendo ofertadas 312 vagas, sendo 77 imediatas e 235 para cadastro de reservas. As inscrições ocorrerão no período de 12 a 31/07/2024 e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA,** com previsão do Resultado Final para o dia 06/09/2024**.** O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, estará disponível nos sites Prefeitura Municipal de Paragominas | Gestão 2021-2024 e www.institutoagata.com.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/07/2024.
##ASS MICHELINE VALE DE SOUZA
##CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB085787

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 307/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 307/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, a **Sra**. **TASSIA SABRYNE MARTINS BARBOSA,** a partir de desta data, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEF04C22

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 306/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 306/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o **Sr PAULO RICARDO RODRIGUES PINTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7900F118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-4/2024-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-4/2023-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: I. DA SILVA SOUSA-EPP, CNPJ nº 14.408.216/0001-03. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 13 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/07/2024.

Porto de Moz - PA, 10 de julho de 2024

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0B294BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 067-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: I. DA SILVA SOUSA-EPP, CNPJ nº 14.408.216/0001-03. Objeto: FORMAÇÃO

DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 13 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/07/2024.

Porto de Moz - PA, 10 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:65A00F1B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005-5/2024-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-5/2024-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 27.043.016./000-38. EMPRESA CONTRATADA: I. DA SILVA SOUSA-EPP, CNPJ nº 14.408.216/0001-03. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 13 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/07/2024.

Porto de Moz - PA, 10 de julho de 2024

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9F01752C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 043-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-2/2023-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: I. DA SILVA SOUSA-EPP, CNPJ Nº 14.408.216/0001-03. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 13 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/07/2024.
Porto de Moz - PA, 10 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2A2E43C7

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 017-3/2024-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 015-3/2023-FMS Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7006-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE , CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: I. DA SILVA SOUSA-EPP, CNPJ nº 14.408.216/0001-03. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 13 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/07/2024.

Porto de Moz - PA, 10 de julho de 2024

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3801C8CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/07/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço global, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO – FUNDEB***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães**

da Silva nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 11 de julho de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:EC951F46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **25/07/2024** às **10h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa ABERTO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF BELA VISTA MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 11 de julho de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:882D6C7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/07/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço global, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS: FUNDEB E FME***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 11 de julho de 2024.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:2C9DFF77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/07/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS, SENDO UMA TIPO "A" E UMA TIPO "D", PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 11 de julho de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:8C0E4474

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 329/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 329/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JULHO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FC0D1158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 327/2024 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JOÃO PEREIRA DA SILVA,** para consulta em Cardiologia no Hospital Regional PA 279, na cidade de **OUROLANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 10/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7F6240F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.247 - GABINETE

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos do Fundo Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **RAIMUNDO MARINHO COSTA,** inscrito no CPF n.º 298.083.402-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 10 de julho de 2024.

KESIA CAROLAINE DE SOUSA SILVA
Gestora de Contratos
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4579CD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.248 - GABINETE

DESIGNA GESTORA DE CONTRATOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O sr.º. ISNALDO ALVES SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.236.762-49, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT**, inscrita no CPF sob n.º 706.509.472-31 para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS**, com a atribuição de gerenciar a atuação do Fiscal de Contratos para a correta execução do objeto nos termos contratuais celebrados através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2.º - São atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos:
I – Fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II – Arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo.

III – Manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;
IV – Anotar em registro próprio, de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V – Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a juntada aos autos;

VI – Conferir o fiel cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas quanto as especificações atinentes ao objeto, sua garantia e prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado, registrando os pontos levantados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo assinatura do preposto da contratada, visando instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII – Comunicar a Controladoria Geral do Município acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto espaço de tempo, e que por estes motivos inviabilizem o recebimento definitivo, guarda ou a utilização pela Administração;

IX – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento for de sua responsabilidade, a escassez de material que esteja dificultando a execução do contratado;

X – Recusar serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

XI – Comunicar a contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contratado, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII – Comunicar a contratada de danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XIII – Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondem ao contratado;

XIV – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

XV – Analisar, conferir a atestar notas fiscais em conformidade com as cláusulas contratuais;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento ao responsável no Setor de Compras;

XVII – Comunicar a Controladoria Geral do Município eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento desta;

XVIII – Fiscalizar o registro dos empregados da contratada locados nos serviços, a fim de verificar a regularidade trabalhista dos mesmos;

XIX – Oficiar a contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XX – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, a utilização pelos empregados da contratada de equipamento individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquela interdição do acesso ao local de trabalho, e no caso de descumprimento, comunicar a Controladoria Geral do Município para promoção da possível penalidade contratual;

XXI – Comunicar as Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 90 (noventa) dias independente da modalidade de licitação, para que se manifestem, caso se trate da necessidade de realização de nova licitação, prorrogação de contrato ou contratação direta;

XXII – Comunicar às Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, mediante provocação do requisitante, sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifestem, caso seja do interesse da Administração;

XXIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, visando compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
XXV - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XXVI - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XVII – Gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos a ser alimentado pelos fiscais de contratos;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor de Contratos deverão ser solicitadas a autoridade máxima do órgão em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 10 de julho de 2024.

ISNALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 004/2021

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:582E08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.249 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **FELIPE CARMO DA SILVA,** inscrito no CPF n.º 035.631.232-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 10 de julho de 2024.

LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT
Gestora de Contratos
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:959CB406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240078

CONTRATO Nº: 20240078 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047-2023-000018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.330.051/0001-44. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, secretarias e departamentos a ela vinculadas. **VALOR TOTAL:** R$ 625.239,32 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.125.0052.2-033 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.125.0052.2-034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.128.0052.2-037 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.125.0007.2-096 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-104 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – EACS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-119 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.304.0007.2-126 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.305.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.306.0007.2-131 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-140 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.541.0010.2-141 - REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.542.0010.2-142 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.125.0008.2-169 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.128.0008.2-171 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.243.0125.2-174 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-178 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA – PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-179 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-181 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE – PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.243.0008.2-194 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.243.0127.2-197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:437B8073

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 22.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1D8C026E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.201220301.2.058 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 9.250,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4A28C09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 195.100,50 (cento e noventa e cinco mil, cem reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 127.746,50, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.900,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 60.675,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 2.779,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DB9BF175

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1386/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01132/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 11 de julho do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3EB2D37A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1387/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01128/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do CAPS, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 11 de julho do ano corrente, para BUSCAR MEDICAMENTOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96C92BA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1388/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 564/2024-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANDRÉ ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DIVERSAS, lotado na SOTURB, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 10 de julho do corrente ano, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2344CD65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1389/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 757/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade SANTARÉM/PA**,** nos dias 13 a 17 de julho do ano corrente, para BUSCAR EQUIPAMENTO , conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A30F352

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1390/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1001/2024 – SEMAD, datado de 10/07/2024, protocolo nº 3261/2024, tendo como origem o requerimento de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA da servidora BIANCA AMARAL DE SOUZA VILACA, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação pela referida servidora em 10/07/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a o art. 113 da complementar 002/2001, estatuto do Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) servidor(a) **BIANCA AMARAL DE SOUZA VILACA**, Matrícula nº 6383, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, pelo período de **10/07/2024 a 08/10/2024**.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F2E43DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1391/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 095/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** no dia 11 de julho do ano corrente, para LEVAR IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:497EAB16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1392/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 096/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 11 de julho do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES NO INTERPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:12DEF726

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024002

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-001-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-054 PMRP (PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1050/2023-SEMADPMRP) VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO SE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.560,00 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.175120171.2.177 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 104.560,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2024 a 08 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6CB94FDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024003

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-002-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE EGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ORIGINADA DO PREGÃO PRESNECIAL 9/2023-033-PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0546/2023 SEMAD/PMRP) VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.175120171.2.177 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.625,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2024 a 08 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5EDCEEB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024004

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-003-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O).....: GAUCHA CHURRASCARIA LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2023-012 PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023 SEMAD/PMRP)VISANDO FUTURA E EVENTUAL C ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MERMITEX E SELF SERVICE), ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.075,00 (treze mil, setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.175120171.2.177 Manutenção do SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.075,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2024 a 08 de Julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:213D679E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2024002

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2024-001-SAAE

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-054 PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2023-SEMADPMRP) VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO SE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ-SAAE.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, ADMINISTRADORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA SOARES , CPF nº 461.769.772-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:674DB300

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destecontrato.

Contrato nº. 2024003

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2024-002-SAAE

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE EGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ORIGINADA DO PREGÃO PRESNECIAL 9/2023-033- PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0546/2023 SEMAD/PMRP) VISANDOFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES,CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA,PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DERONDON DO PARÁ.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, ADMINISTRADORA, no uso desuas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e PANIFICADORA ELANCHONETE ARAGUAIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FERNANDA DA SILVA , CPF nº 002.440.802-67, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestadose/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequadaao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação daspenalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notasfiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiaisfornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 08 de Julho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1FD366BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2024004

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2024-003-SAAE

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2023-012 PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023 SEMAD/PMRP)VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MERMITEX E SELF SERVICE), ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RONDON DO PARÁ.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, ADMINISTRADORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e GAUCHA CHURRASCARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELIA GOMES LOPES , CPF nº 260.522.612-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 08 de Julho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1401DBD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2024 - SAAE

DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado por motivo de falecimento o servidor **GILSON NERES DA SILVA**, matricula nº 22-4 do cargo de Provimento Efetivo de AJUDANTE DE OPERADOR - CLASSE D, lotado no Setor de Operação e Manutenção deste Serviço Autônomo de ÁGUA E ESGÔTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 02 de julho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:CEBCDB2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 033/2024 - SAAE

DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado a **pedido**, o servidor **JANAILSON SOUSA NASCIMENTO**, do cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA CLASSE A**, Matrícula nº 264-6, lotado no Setor de Operação e Manutenção deste Serviço Autônomo de ÁGUA E ESGÔTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 05 de julho de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6AEBF7F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.259, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFA. FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ, COMO "UMEI - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA. FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFA. FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ, localizada na Comunidade de Jacamim, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada **"UMEI - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA. FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ".**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB35C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.260, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O FESTIVAL DAS BANDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara como Patrimônio Cultural do Município de Santarém, para todos os fins de direito, o Festival das Bandas e Fanfarras de Santarém/PA, que ocorre anualmente em setembro, no período e como parte da programação da semana da Pátria, com apresentações coreográficas e musicais em espaço público e que reúne grupos de cidades vizinhas, das regiões de rios e do Planalto Santareno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4DB3CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.261, DE 09 DE JULHO DE 2024.

INCORPORA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao calendário oficial de eventos culturais do Município o Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém/PA, que ocorre anualmente em setembro, no período e como parte da programação da semana da Pátria, com apresentações coreográficas e musicais em espaço público e que reúne grupos de cidades vizinhas, das regiões de rios e do Planalto Santareno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B082739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.262, DE 09 DE JULHO DE 2024.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DO PEIXE TUCUNARÉ DO BAIRRO JADERLÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, o Festival do Peixe Tucunaré do Bairro Jaderlândia, que ocorre, todos os anos, no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º Por ocasião do evento mencionado nesta Lei, o Poder Público, através de suas Secretarias, poderá empreender esforços de modo a auxiliar na realização do referido festival, com o apoio da comunidade do referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11AC2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BARBARA LETÍCIA PEREIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de UTI** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AEB89E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 387/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa

do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELCICLEIA MARIA CARVALHO ALVARENGA**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs,** gerida pelo Comitê Gestor, vínculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6300735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 388/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ERICA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais do Pronto Socorro Municipal - PSM**, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6D0B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 389/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JACQUELINE SILVA CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Hospital Municipal de Santarém - HMS**, gerido pelo Comitê Gestor, vínculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27994102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 390/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSINETE PAZ DIAS**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Obstetrícia** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C489C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LEILANE MARIA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Regulação,** gerida pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34DE0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARLISSON LUIZ RODRIGUES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** do Pronto Socorro Municipal - PSM, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D045C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 395/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE RADIODIAGNÓSTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAIS CRISTINA LEMOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Radiodiagnóstico** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:594763A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 396/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA DOS SANTOS MAIA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Controle e Infecção Hospitalar,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4AC81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANE CASTRO DE PAULA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Operacionais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 110/2024 - GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2024, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2BB2950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCIA ANNE DE SOUSA CANTO**, para exercer o cargo em comissão da **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais do Hospital Municipal de Santarém - HMS**, gerida pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BD96DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PATRICK DUARTE RABELO**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Técnico de Suprimentos** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 979/2023 - GAP/PMS, de 12 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16410407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THALIA SIMÕES GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** do Pronto Socorro Municipal - PSM, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 980/2024 - GAP/PMS, de 12 de dezembro de 2024, com efeito retroativo a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15885D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 403/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANDRÉ DA SILVA MACÊDO**, nomeado através do Decreto nº 270/2021 – GAP/PMS, de 20 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34418825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL - NTTS, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ DA SILVA MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Trabalho Social - NTTS, Nível I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85901F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM AMANDO, Nº 1406, BAIRRO SANTA CLARA, CEP 68.005-420 - SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 037/2024-PGM, DE 10 DE JULHO DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, §1º do Decreto nº 366/2023-GAP/PMS, de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XV – nº 3533, que designa para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, o servidor efetivo **EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ**, Procurador do Município, matrícula nº 05088, indicado como Presidente da Comissão.

CONSIDERANDO o período do gozo de férias do Presidente da CPPAD.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a interrupção dos atos essenciais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

RESOLVE

Art. 1º – Designar para compor, interinamente, entre 04 a 12 de julho de 2024, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o servidor **WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES**, Procurador do Município, matrícula nº 51086.
Parágrafo único – A Comissão ficará sob a presidência do referido servidor efetivo, durante o período especificado no caput deste artigo.

Art. 2º – Não revoga a Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos para 04 de julho de 2024.

Santarém, 10 de julho de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 746/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:482437FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMG

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

No Extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato Administrativo 023/2021 SEMG, na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 127, pag. 249, na data 4 de julho de 2024, e no Diário dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV, N° 3536, na pag. 111, a data do dia 9 de julho de 2024 da FAMEP. **ONDE SE LÊ**: "vigência 30/06/2024 a 30/06/2025". **LEIA-SE**: "vigência 01/07/2024 a 01/07/2025"

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9ECC23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

INEXIGIBILIDADE 005/2024 SEMG
CONTRATO 011/2024 SEMG
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última Instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do sus, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único De Saúde – Sus. **PARTES:** Secretaria Municipal de Governo e Monteiro e Monteiro Advogados Associados. **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 à 26/06/2025. **VALORES:** A Contratada perceberá exclusivamente a título de êxito, e o valor dos honorários advocatícios será equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0ED8182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 11/2024 – SEMTUR Santarém, 28 de Junho de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2024 FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 194/2024-GAP/PMS de 08 de abril de 2024.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para prestação de serviço de empresa para possibilitar a participação na Feira Tapajós Negócios 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **João Bruno Mattos Rego – Matricula: 89303.** Para fiscal substituto fica designado à servidora**: Denise Ferreira Albuquerque: 88871.**

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 28 de junho de 2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 194/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCD4068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 11/2024 – SEMTUR Santarém, 28 de Junho de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2024 FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 194/2024-GAP/PMS de 08 de abril de 2024.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para prestação de serviço de empresa para possibilitar a participação na Feira Tapajós Negócios 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **João Bruno Mattos Rego – Matricula: 89303.** Para fiscal substituto fica designado à servidora**: Denise Ferreira Albuquerque: 88871.**

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 28 de junho de 2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 194/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F929D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 019/2024 - NAF/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: MARCOS ANTONIO MODA SILVA E ROGERS REBELO CAMARGO, PARA SEREM FISCAIS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO MODA SILVA,** matrícula 33213 lotado na SEMAD - efetivo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e órgãos a ela vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ROGERS REBELO CAMARGO,** matrícula 70902-1;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 004/2024-NAF/SEMAD, de 15/02/2024 publicada no dia 16 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3436, página 123;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 10 de Julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34EC724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024-SEMURB

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo "Marmitex" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, Estado do Pará. Edital: 12/07/2024 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 12/07/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 25/07/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D05AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 011/2024-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 011/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER. No endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.
Início de entrega das propostas: 11/07/2024 a partir das 8h no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/07/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9B644276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO / CARONA Nº ARP017/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de contrato - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de junho de 2024. Edição 3527 **Contrato n° 20240401** – **CARONA Nº ARP017/2024** – **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **Contratado:** Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS COMPLETO e ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20LTS RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240198 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO PE 002/2024-SRP DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU. **Vigência:** 17/06/2024 a 31/12/2024 – **Valor Global:** R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais) – **Data da Assinatura:** 17/06/2024.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ONDE SE LÊ: Contrato n° 20240401 / Valor Global: R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais) **/ Vigência:** 17/06/2024 a 31/12/2024 **/ Data da Assinatura:** 17/06/2024.

LEIA-SE: Contrato n° 20240429 / Valor Global: R$ 7.008,00 (sete mil, oito reais) **/ Vigência:** 04/07/2024 a 31/12/2024 **/ Data da Assinatura:** 04/07/2024.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0825C05B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-040724/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 02-040724/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: J F MONTEIRO LTDA, CNPJ: nº 14.866.439/0001-06

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **643,75** (Seiscentos e quarenta e três mil e setenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de

contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 04 de julho de 2024.

GLAUCIA BARBOSA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5670FD80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/24
A Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos para firmar **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.**

Quantidade de projetos selecionados
04 projetos.
Valor total do edital
Anexo I. **Valor total do edital**
O valor total deste edital é de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), sendo que o valor por agente da premiação: R$ 10.000,00(Dez mil reais)
Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 09/07/2024 até às 23:00 horas do dia 13/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de São Geraldo do Araguaia há pelo menos2 anos.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever aqueles que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
01 (um) projeto por agente cultural
ETAPAS
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
Através de Formulário físico disponível na Secretaria de Cultura ou por meio do link: https://forms.gle/aKCkV1LVr8FsVeB29 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
f) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São Geraldo do Araguaia/Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto/ Custos do projeto
Até 5 meses.
Conforme anexos II do presente edital
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
ETAPA DE SELEÇÃO
Analise dos projetos
Comissão composta por 03 membros do Conselho de Cultura e dois servidores da Secretaria Municipal De Cultura.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do diário oficial do município de São Geraldo do Araguaia.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à secretaria de Cultura de São Geraldo do Araguaia, que deve ser apresentado por meio de via formulário a secretaria de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
.**Quem não pode analisar os projetos**
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Análise do mérito cultural
Serão analisadas pelos membros da comissão de seleção
1.3- Análise da planilha orçamentária
Serão avaliados se os valores informados pelo agente cultural se são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após

análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o presente edital

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do São Geraldo do Araguaia e no site oficial do Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio de Formulário entregue a Secretaria de Cultura no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

3.1.1-Para Pessoa Física:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT,
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

3.1.2-Para Pessoa Jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ,
II - Atos constitutivos, contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Grupo ou coletivo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF ;
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Em caso de débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, apresentado por meio de Formulário, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial do Portal da Transparência – São Geraldo do Araguaia.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, ou em instituição financeira privada.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Geraldo do Araguaia, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura

A prestação de contas será por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePortal da Transparência de São Geraldo do Araguaia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noPortal da Transparência de São Geraldo do Araguaia e nas mídias sociais oficiais.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

A integra do edital encontra-se na SECULT
São Geraldo do Araguaia-Pa, 10 de julho de 2024

ELCIVAN IRINEU BARBOSA
Secretário Municipal de cultura
Portaria nº 030/24

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4CE1F47C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2024/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2024/SRP

Refere-se ao objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA. Abertura: 25/07/2024 às 09h00min. no site https://www.licitanet.com.br/. Informações: Prefeitura - https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitapirabas2@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na Lei nº14.133/2021.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4948CA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** Alfa & Ômega Engenharia E Construção Ltda **DOTAÇÃO**: Exercício 2024 Atividade 1602.103020011.2.045 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:0AD31F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240004 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240004

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53 CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.967.015/0001-36. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16**ASSINATURA: 18/07/2024 VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 31/12/2024**

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1FCCB13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240003 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240003

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53 CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.967.015/0001-36**. DOTAÇÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 SAÚDE UNIDADE ORÇ.: 1602 FUNDO MANUT. SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 1009 CONST., REF. E AMP. DE POSTOS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INTALAÇÕES SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO FONTE DE RECURSO: 16010000 TRANS. SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **ASSINATURA: 18/07/2024 VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 31/12/2024**

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:99FCA74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.210/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 001/2024-OUVIDORIA/PMSJP, de lavra da Ouvidora Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Ofício nº 001/2024-OUVIDORIA/PMSJP, em desfavor do Sr. **ANDERSON JOSÉ SILVA RODRIGUES,** PROFESSOR PEB I –NIVEL III, MAT. Nº 4440, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO,** AG. ADMINISTRATIVO –MAT. Nº 2052, Sr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 3079, e Sr. **MAURICIO PEREIRA NASCIMENTO,** AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 306, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do servidor de que trata os incisos V e VII do artigo 147 da Lei 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO** conclusivo deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 10 de julho de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:4435015F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na publicação na FAMEP, referente ao Extrato de Autorização de Contratação Direta da Inexigibilidade nº 6/2024-0020, do dia 09 de julho de 2024, página 116. **Onde se lê**: valor de 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), **leia-se**: valor de 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais)

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:717709EE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240275 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2024-0020 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Eca Produções e Eventos Ltda **Objeto:** Contratação de Show Artístico Musical da Aparelhagem "Rubi Lendário " Para Apresentação no Festival de Verão 2024 no Município de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais) **Vigência:** 08 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Julho de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9BC99E90

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240266 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-0008 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** R M Tavares-Me **Objeto:** Aquisição de Rouparia Com Vista a Fomentar os Procedimentos Cirúrgicos do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá – Pa **Valor Total:** R$ 49.972,10 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos) **Vigência:** 28 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Junho de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1C994AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 045 DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUSPENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DESTA PREFEITURA DO DIA 11 A 22 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. - 1º Nos termos deste **DECRETO** fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura a partir de 11 de Julho (quinta-feira) de 2024 até 22 do referido mês, retornando as atividades normais em 23 de Julho (terça-feira) de 2024.

Parágrafo Único - Durante o Recesso de que trata o *Caput* deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecidos os cronogramas estabelecidos.
Art. - 2º Excetuam-se deste **DECRETO** os serviços essenciais e especiais de obras, saneamento, coleta de lixo, meio ambiente e Saúde, cabendo assim aos Secretários Municipais de: Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Saúde, à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência
Art. - 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021-2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CB206431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA N.º 029 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 024/PMS/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor **ROMUALDO LIMA DE MORAES,** inscrita no CPF nº **725.162-912-72**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de Contrato: de Nº **024/PMS/2024;** referente ao Pregão Eletrônico - SRP n° **012/FMS/2024,** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 024/PMS/2024,** Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Catiônica RR-2C.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 10 de Julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A039F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA N.º 028 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ REFERENETE AOS CONTRATOS 006/PMS/2024, 006A//PMS/2024, 006B/PMS/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar servidor Sr ***MATHEUS DE JESUS ANTUNES***, CPF de Nº **001.044.842-09**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato Nº 006/PMS/2024, 006A//PMS/2024, 006B/PMS/2024, referente ao Processo Administrativo de Licitação N° 0006/PMS/2024, referente ao Pregão Eletrônico - SRP - 003/PMS/2024 tendo como objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de Veículos, destinados a prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para correta execução do **CONTRATADO**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 10 de Julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D60065C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 027 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 015/PMS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor ***YAPIKVE SAMIR SANTOS LIMA***, inscrito no CPF nº **002.173.161-66**, Engenheiro Civil sob o CREA/PA de Nº 942998, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de Nº **015/PMS/2024;** referente a Contratação por concorrência n° **005/PMS/2024** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 022/PMS/2024,** Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de obras de engenharia para construção de creche padrão SEDUC.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 09 de Julho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:695B04BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/PMS/2024
CONCORRÊNCIA N° 005/PMS/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia, com sede a rua dália, n° 77, centro, na cidade de Sapucaia /Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.
CONTRATADA: TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.765.651/0001-08, estabelecida na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO, N° 2, Bairro Centro, CEP: 67.030-180 em Ananindeua no estado do Pará, com e-mail: TERRAAMAZON@GMAIL.COM e telefone: (91) 9 8208-8379.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC.
RECURSOS: Secretaria de Estado de Educação - Pará, por meio do convênio nº 031/2023, com o valor de R$ 6.495.873,69 (seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Contra partida está disponível de acordo com a Lei Orçamentária Municipal de Sapucaia nº 374/2023, com o valor de: 270.661,40 (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Na rubrica 12.122.0403.1045.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE/PRÉ-ESCOLA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.499.725,46 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2024 a 03 de outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia –PA
WILTON MIRANDA DE LIMA.
Representante Legal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4DEEB739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA N.º 032 DE 10 DE JULHO DE 2024.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 018/FMS/2024, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WESDRAS PEREIRA NUNES, Secretário Municipal de Saúde Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar a servidora **VANESSA CIRIANO DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF nº **034.988.022-08**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de Contrato: de Nº **018/FMS/2024;** referente ao Pregão Eletrônico n° **008/FMS/2024,** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 018/PMS/2024,** Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para locação de DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA RAIO-X, destinadas a prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 10 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4C48CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA N.º 033 DE 10 DE JULHO DE 2024.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO 019/FMS/2024, 019A/FMS/2024, 019B/FMS/2024, 019C/FMS/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WESDRAS PEREIRA NUNES, Secretário Municipal Saúde de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na

forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Designar a servidora **JOCILÉIA LIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** inscrita no CPF nº **013.903.892-27**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de Contrato: de Nº **019/FMS/2024, 019A/FMS/2024, 019B/FMS/2024, 019C/FMS/2024;** referente ao Pregão Eletrônico n° **009/FMS/2024,** do Processo Administrativo de Licitação **Nº 019/PMS/2024,** Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato referente ao processo licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento, conforme Edital.
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sapucaia – Estado do Pará, em 10 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7EB10B4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240199; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 233.002,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0702.121220412.2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2024
CONTRATO Nº: 20240200; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 202.968,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:121ECA7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240151; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **Valor:** R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais); **Vigência:** 10 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240152; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **CONTRATADA:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **Valor:** R$ 101.075,00 (cento e um mil, setenta e cinco reais); **Vigência:** 10 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AB248269

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240201; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; **OBJETO:** Aquisição de equipamento Motoniveladora de 170 até 220 HP, em atendimento ao Convênio nº. 950922 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; **VALOR TOTAL:** R$ 1.550.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de Julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:2EB53C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-200524

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **INSTITUTO EM APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLOGICO MARCIA ROBERTA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação Nº. 6.2024-200524 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 10 de Julho de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-002

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARAJO ANCESTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação Nº 6.2024-002, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 10 de Julho de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:D263125B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-2806001. Tipo menor preço por item. Aquisição de equipamentos e mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Açu / PA, através de recursos provenientes das Portarias MS nº 2.528 de 20/12/2023, 3.687 de 30/09/2022, e 3.664 de 21/12/2021. Data de abertura: 24/07/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro – Tomé-Açu / PA

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:687EA13F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00011-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA**. CNPJ: 32.204.121/0001-41. Valor R$ 164.632,60, (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Empresa: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**. CNPJ: 32.519.346/0001-97. Valor R$ 58.662,00, (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais). **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Valor R$ 2.279.100,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Cem Reais). Homologado: 09/07/2024.

Tracuateua/PA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D146BB30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-043FME
Processo Administrativo nº 125/2024/ADM

O Município de Tucumã**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **23 de julho de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9CE6F85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITEM CANCELADO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM CANCELADO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-013PMT AVISO DE ITEM CANCELADO. O Gestor Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve DECLARAR, o ITEM – 06, no Processo Licitatório nº 9/2024-013PMT na Modalidade Pregão Eletrônico, CANCELADO.

Tucumã – PA – 10 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO-
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-014FMAS AVISO DE ITEM CANCELADO. A Gestora Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve DECLARAR, o ITEM – 04, no Processo Licitatório nº 9/2024-014FMAS na Modalidade Pregão Eletrônico, CANCELADO.

Tucumã – PA – 10 de julho de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO-
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AD6CE71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240888 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, -** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ.: 44.445.877/0001-61**,** com o valor total de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**. Vigência: 03 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240889 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-084PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, -** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA,** CNPJ.: 43.909.298/0001-60**,** com o valor total de **R$ 5.072,00 (cinco mil, setenta e dois reais)**. Vigência: 03 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240886 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, -** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA,** CNPJ.: 33.190.948/0001-06**,** com o valor total de **R$ 366.602,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais)**. Vigência: 02 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240912 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-029PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, -** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **METALURGICA COPERFIL LTDA,** CNPJ.: 04.843.112/0001-65**,** com o valor total de **R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos reais)**. Vigência: 09 de julho de 2024 até 09 de julho de 2025. Data de assinatura: 09 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F8C43E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo Planejamento e Gestão das atividades inerentes aos procedimentos de contratação do poder público;
CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, tais como: Estudos Técnicos Preliminares, bem como o Gerenciamento de Riscos responsáveis pela composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;
RESOLVE:
Art. 1°. Criar a Equipe de Planejamento das Contratações, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.
Art. 2°. Os integrantes da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo

prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3°. A Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam as necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

AGENTES DE CONFECÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
Titular: Cristian Ferreira Moura. Matrícula: 127421-8.
Suplente: Ulisses Macêdo Mendonça Filho. Matrícula: 121213-2.

2. Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados:
Titular: Leandro Chaves dos Santos. Matrícula: 1939852.
Suplente: João Henrique Ribeiro Primo. Matrícula: 1933507.

3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Sara Pereira de Almeida. Matrícula: 210781-3.
Suplente: Lizandra Maria Ozorio Garcia. Matrícula: 211160-8.

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundos vinculados:
Titular: Cláudia Aparecida da Silva. Matrícula: 125012-4.
Suplente: Jose Cassio Sousa Araujo. Matrícula: 126845-7.

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria e Fundos vinculados:
Titular: Ulisses Macêdo Mendonça Filho. Matrícula: 121213-2.
Suplente: Cristian Ferreira Moura. Matrícula: 127421-8.

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Titular: Lorena Felix dos Santos - Matrícula: 210878-0.
Titular: Ana Flavia dos Santos - Matrícula: 211260-8.
Suplente: Leticia Suellen Parodo da Silva. Matrícula: 745433-3.
Suplente: Gustavo Henrique Martins - Matrícula: 127359-9.
Suplente: Jayne Laranjeira Rocha Machado Alves - Matrícula: 193951-7.
Suplente: Romario Pessoa Santos - Matrícula: 193941-3.
Suplente: Cleiton Oliveira dos Santos - Matrícula: 1274242.
Suplente: Raquel Santos de Araújo - Matrícula: 1274335.

Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e também capacitados pelo município.

Parágrafo Segundo. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.

Art. 5°. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 6°. A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.

Art. 7°. A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 8°. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria de Administração e Planejamento, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9°. A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.

Art. 10. Os documentos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados pelo servidor da equipe, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto a ser contratado.

Art. 11. Esta Portaria terá prazo para o período de 09 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 245 de 10 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 10 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:4F6C2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 524/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240888
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Julho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6D502F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 525/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240889
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Julho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9FA5530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240912
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-029PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **METALURGICA COPERFIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Julho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:821AC2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 522/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240886
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0C19598D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2024-00002

DISPENSA: Nº 7.2024-00002
PROCESSO: Nº 7202400002
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura de Uruará, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-93, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa para instalação de um reservatório metálico de 12.000 litros para abastecimento de água da praça de alimentação de uruará, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços**, conforme descrição do edital e seus anexos

DATA INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 11 de julho de 2024, a partir das 9h
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 16 de julho de 2024, até 9h
DATA DE JULGAMENTO	Dia 16 de julho de 2024, a partir das 15h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br

Uruará- PA, ... de ..... de 2024.

SELMA HAUSSER
Agente de Contratação

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024 - 00002.

PREÂMBULO

O Município de Uruará-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Agente de Contração e sua equipe de apoio, sediado na Rua 15 de novembro nº 526, Fluminense, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento ***menor preço***, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei

Complementar nº 123/06 e alterações e as condições e exigências estabelecidas neste edital e demais legislação aplicável. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2024, a partir 9h
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de juho de 2024 às 9h
DATA DA DISPUTA: 16 de julho de 2024.
HORÁRIO DE INICÍO DA FASE DE LANCES: 9h.
HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: 15 horas após o início.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

OBS: Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por Item na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DO OBJETO
Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação de empresa para instalação de um reservatório metálico de 12.000 litros para abastecimento de água da praça de alimentação de uruará, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.** Mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.
O valor estimado será de **R$ 73.415,63 (setenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos).**
O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO:
A participação na presente dispensa de Licitação se dará através do sistema de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico:(www.portaldecompraspublicas.com.br).
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa de Licitação, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações no endereço eletrônico:(www.portaldecompraspublicas.com.br)
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receita se despesas entre os cooperados e atendam ao art.16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas se empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Portal de Compras Públicas, através de preenchimento, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência/ folheto descritivo e demais documentos anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e/ou executar os serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
Valor: menor preço Global, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

FASE DE LANCES
A partir horario estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor por item do objeto.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
Encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. 6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
Além da documentação supracitada, **o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha** com indicação de custos unitários e formação de preço, com os valores adequados à proposta vencedora no prazo **de 12 (doze) horas** devendo conter; validade da proposta, prazo de conclusão e o preço global, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta, acompanhada do demonstrativo da composição analítica da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.);
Cronograma Físico-Financeiro, na forma do projeto básico parte integrante deste Edital;
Planilha de orçamento, nos termos do projeto básico parte integrante deste Edital; e,
Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, equipamentos e serviços.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sites dos órgãos de controle externo.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) horas, contado da solicitação da(o) condutora (o) para envio, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme ANEXO IV do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
Por solicitação do licitante, mediamente justificativa aceita pela(o) condutora(o);

De ofício, a critério da(o) condutora(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade;
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.13;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados: 8.3.1. natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei n° 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.
O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.diariomunicipal.com.br/famep
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Uruará-PA, 10 de julho. de 2024.

SELMA HAUSSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:C3651D11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 119/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, WILLIAN DA SILVA FALCHI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Nobre, Lote 07, da quadra E-19, Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Dr. Fidellis. Medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros). de fundo com o lote 08, Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 05 Medindo 30,00m (trinta metros) na lateral esquerda com o lote 09**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 08 de julho de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E5E00068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 029/2023/PMX TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023/PMX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/PMX

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 029/2023/PMX
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023/PMX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/PMX, datado de 13 de julho de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 140 KM DE ESTRADAS VICINAIS SÃO FRANCISCO, ANDRÉ, PRAINHA, IGREJINHA E BRITADOR – XINGUARA/ PARÁ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura Urbana de Xinguara/PA.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 05 (cinco) meses consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/PMX, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 13 de dezembro de 2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2209 - READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico,

portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: A P SOTT CONSTRUTORA LTDA, sediada na Rua Curitiba, s/n, Setor Alto Paraná, Cep: 68.550-017, Redenção Pará, Inscrita no CNPJ sob nº 16.822.467/0001-57, neste ato representado por **ADEMAR PEDRO SOTT JUNIOR,** portador do RG sob nº 7008848 PC/PA, e do CPF nº 021.871.032-18.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece até o dia 13 de dezembro de 2024.

Xinguara - Pará, 10 de julho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0B1A33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2019/PMX.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2019/PMX.
Pregão: nº 030/2019/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: E.B MENEZES CONSTRUÇÕES. – CNPJ: 30.524.512/0001-18. Objeto do aditivo: Prorrogação prazo. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DIVERSOS, destinados as diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Vigência: 30/07/2024 a 30/08/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Xinguara, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0691D2ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUJ7B58	TE00005808	19/06/2024	5550/0	19/08/2024
GSJ5I41	TE00006404	11/06/2024	5568/0	12/08/2024
HNA4154	TE00006047	12/06/2024	5541/3	12/08/2024
HPX3950	TE00006698	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
JTN9C76	TE00007002	21/06/2024	5541/1	23/08/2024
JUG7509	TE00006812	15/06/2024	5010/0	19/08/2024
JUG7509	TE00006813	15/06/2024	5061/0	19/08/2024
JUG7509	TE00006814	15/06/2024	6599/2	19/08/2024
JUG7509	TE00006815	15/06/2024	7030/1	19/08/2024
JUI5634	TE00006403	11/06/2024	7030/1	12/08/2024
JUK2914	TE00006412	07/06/2024	6599/2	12/08/2024
JUK2914	TE00006413	07/06/2024	6580/0	12/08/2024
JUK2914	TE00006414	07/06/2024	7030/1	12/08/2024
JUQ9705	TE00006642	15/06/2024	7030/1	16/08/2024
JUQ9705	TE00006643	15/06/2024	6599/2	16/08/2024
JUX9137	TE00006540	09/06/2024	6599/2	12/08/2024
JUZ6H17	TE00006418	07/06/2024	6599/2	12/08/2024
JVB2148	TE00006859	16/06/2024	5010/0	19/08/2024
JVB2148	TE00006861	16/06/2024	5118/0	19/08/2024
JVB2148	TE00006863	16/06/2024	6599/2	19/08/2024
JVB2148	TE00006864	16/06/2024	7030/1	19/08/2024
JVH2948	TE00006754	13/06/2024	5738/0	13/08/2024
JVH7C81	TE00007053	21/06/2024	5746/1	23/08/2024

JVL4872	TE00007012	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
JVM5502	TE00006407	11/06/2024	5541/3	12/08/2024
JVN0432	TE00006666	16/06/2024	6599/2	19/08/2024
JVN0432	TE00006667	16/06/2024	6580/0	19/08/2024
JVN0432	TE00006668	16/06/2024	6637/1	19/08/2024
JVQ4371	TE00006703	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
JVR9302	TE00007029	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
JVT5771	TE00006046	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
JVU4251	TE00006415	07/06/2024	6599/2	12/08/2024
JVU4251	TE00006416	07/06/2024	6637/1	12/08/2024
JVU4251	TE00006417	07/06/2024	6653/1	12/08/2024
JVY0286	TE00006050	12/06/2024	5568/0	12/08/2024
KLL3E51	TE00006735	20/06/2024	5746/1	20/08/2024
NOS4E72	TE00006450	19/06/2024	5568/0	19/08/2024
NSF9556	TE00006542	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
NSK4H39	TE00006421	12/06/2024	5487/0	12/08/2024
NSM5I27	TE00006628	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
NSM6661	TE00006616	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
NSO9H22	TE00007111	24/06/2024	5525/0	26/08/2024
NSR5206	TE00006834	22/06/2024	5185/1	23/08/2024
NST7G22	TE00006700	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
NST7G22	TE00007103	24/06/2024	7048/1	26/08/2024
NSV6959	TE00006710	20/06/2024	5479/0	20/08/2024
NSZ1E43	TE00007109	24/06/2024	5568/0	26/08/2024
NTA5474	TE00006411	11/06/2024	5541/4	12/08/2024
NTB1E66	TE00006617	13/06/2024	5487/0	13/08/2024
NTB8I17	TE00006433	12/06/2024	5738/0	12/08/2024
NTC0178	TE00006249	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
NTC0178	TE00006250	14/06/2024	5738/0	16/08/2024
OBU4752	TE00006775	17/06/2024	5738/0	19/08/2024
OBV5I55	TE00006773	17/06/2024	5738/0	19/08/2024
OBY7426	TE00005208	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
OFI1859	TE00006715	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
OFI2I45	TE00006769	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
OFO7J32	TE00007023	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
OFP7774	TE00006771	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
OFR9314	TE00006406	11/06/2024	7030/1	12/08/2024
OFS0H46	TE00006799	21/06/2024	5738/0	23/08/2024
OFU1774	TE00007017	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
OFV2I32	TE00006801	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
OFW0B95	TE00006901	21/06/2024	5568/0	23/08/2024
OJP1110	TE00006437	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
ONB3246	TE00006401	11/06/2024	7030/1	12/08/2024
ORN8061	TE00006951	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
ORN8061	TE00006953	19/06/2024	5738/0	19/08/2024
OSW3370	TE00006800	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
OSX5016	TE00006439	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
OSX8B59	TE00006772	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
OSY1250	TE00006669	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
OSY1250	TE00006670	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
OSY1250	TE00006671	20/06/2024	6050/1	20/08/2024
OTA6876	TE00006802	14/06/2024	5738/0	16/08/2024
OTA9898	TE00006719	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
OTB4011	TE00006750	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
OTB4011	TE00007001	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
OTC6342	TE00006766	17/06/2024	5738/0	19/08/2024
OTD9783	TE00006870	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
OTF1B93	TE00006855	16/06/2024	6599/2	19/08/2024
OTF1B93	TE00006856	16/06/2024	6637/1	19/08/2024
OTG0A08	TE00007018	21/06/2024	5541/1	23/08/2024
OTI2329	TE00006744	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
OTI5413	TE00006246	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
OTL4C43	TE00006654	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
OTL4C43	TE00006655	12/06/2024	7048/1	12/08/2024
OTL4C43	TE00006656	12/06/2024	6599/2	12/08/2024
OTM7359	TE00007045	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
OTO4883	TE00006657	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
OTO4883	TE00006658	12/06/2024	7048/1	12/08/2024
OTO5090	TE00006430	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
OTP8333	TE00006952	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
OTQ7415	TE00006851	16/06/2024	7030/1	16/08/2024
OTS0952	TE00006444	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
OTT4986	TE00005806	18/06/2024	7030/1	19/08/2024
OTU8836	TE00006707	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
OTV8059	TE00006755	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
OTV8059	TE00006759	13/06/2024	5738/0	13/08/2024
OTZ0943	TE00007027	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
OTZ0943	TE00007028	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
OTZ9919	TE00006625	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
OTZ9919	TE00006626	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
PAT2752	TE00006712	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
PBA8F84	TE00006902	21/06/2024	5738/0	23/08/2024
PHP2A68	TE00006436	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
PSN6425	TE00006816	15/06/2024	6599/2	19/08/2024
PSN6425	TE00006817	15/06/2024	5010/0	19/08/2024
PSN6425	TE00006818	15/06/2024	5061/0	19/08/2024
PSN6425	TE00006819	15/06/2024	5835/0	19/08/2024
PXL9A19	TE00006685	20/06/2024	6041/2	20/08/2024
QDB4943	TE00006808	14/06/2024	7030/1	16/08/2024

QDC6150	TE00006438	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
QDD1005	TE00006782	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
QDD6642	TE00006419	07/06/2024	6599/2	12/08/2024
QDE4411	TE00007014	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDE4411	TE00007015	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
QDE8F98	TE00007112	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
QDF4A83	TE00006713	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
QDG1332	TE00006905	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDH6717	TE00006741	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QDI1C64	TE00006697	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
QDI9978	TE00006956	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
QDJ1170	TE00006793	17/06/2024	5452/2	19/08/2024
QDK3449	TE00006797	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDK3449	TE00006798	21/06/2024	5568/0	23/08/2024
QDL4518	TE00006738	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QDL4518	TE00006739	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QDL5209	TE00007033	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDL5209	TE00007034	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
QDM0738	TE00006591	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
QDM0738	TE00006592	13/06/2024	7072/1	13/08/2024
QDM0738	TE00006681	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QDM8A37	TE00006639	15/06/2024	7048/1	16/08/2024
QDP0H38	TE00007041	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDP2J37	TE00006820	18/06/2024	7030/1	19/08/2024
QDQ5G02	TE00006904	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDQ7H29	TE00006544	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
QDS3A08	TE00007005	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDU1764	TE00006702	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QDU1764	TE00006743	20/06/2024	6050/1	23/08/2024
QDV2D87	TE00006422	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
QDV4E63	TE00007021	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDV4E63	TE00007022	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
QDV9061	TE00006708	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QDW1632	TE00006903	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QDW9860	TE00007105	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
QDW9860	TE00007106	24/06/2024	7048/1	26/08/2024
QDW9G65	TE00006627	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QDX6461	TE00006694	24/06/2024	7048/1	26/08/2024
QDY3370	TE00006248	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
QDZ0849	TE00006737	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QDZ3824	TE00006762	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QDZ3C53	TE00006435	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
QEB7B49	TE00006679	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEB7B49	TE00006680	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QEB9959	TE00006440	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
QEC3544	TE00006672	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEC7J39	TE00006443	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
QEC8335	TE00007037	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEC8335	TE00007038	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
QED8E03	TE00006549	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QED8E03	TE00006550	20/06/2024	5738/0	21/08/2024
QEE3274	TE00007046	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEE4733	TE00006767	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
QEE4J00	TE00006721	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEE4J00	TE00006722	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
QEI0605	TE00006593	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QEI0605	TE00006594	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
QEJ3621	TE00006545	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEJ3621	TE00006546	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
QEJ5002	TE00006674	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEJ5002	TE00006829	22/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEJ5002	TE00006830	22/06/2024	5738/0	23/08/2024
QEK1934	TE00006633	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QEK2747	TE00006835	22/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEK2747	TE00006836	22/06/2024	7048/1	23/08/2024
QEK7H00	TE00006695	24/06/2024	7048/1	26/08/2024
QEL2278	TE00006709	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEM3216	TE00006699	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
QEM4296	TE00006548	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QEM4426	TE00006647	16/06/2024	7048/1	16/08/2024
QEM4426	TE00006648	16/06/2024	6599/2	16/08/2024
QEN0603	TE00006426	12/06/2024	6122/0	12/08/2024
QEN5930	TE00006826	22/06/2024	6050/1	23/08/2024
QEN5F72	TE00006795	09/06/2024	5118/0	19/08/2024
QEN5F72	TE00006796	09/06/2024	5010/0	19/08/2024
QEN5F72	TE00006872	09/06/2024	6599/2	19/08/2024
QEN5J70	TE00006804	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
QEN5J70	TE00006805	14/06/2024	7048/1	16/08/2024
QEO0J75	TE00006425	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
QEP3B62	TE00006598	13/06/2024	5738/0	13/08/2024
QEP5115	TE00006716	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QEP5584	TE00006543	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
QEP6A82	TE00007108	24/06/2024	5568/0	26/08/2024
QER4774	TE00006689	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QER4774	TE00006690	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QER7B73	TE00006704	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QES7C50	TE00006785	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
QES7C50	TE00006787	17/06/2024	7048/1	19/08/2024
QET1822	TE00006441	19/06/2024	7030/1	19/08/2024

QET3C19	TE00006957	23/06/2024	7030/1	23/08/2024
QET5282	TE00007107	24/06/2024	5541/3	26/08/2024
QET8H82	TE00006724	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QET8H82	TE00006725	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
QEU3D18	TE00006683	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEU3D18	TE00006684	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
QEU6409	TE00006682	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEU9D63	TE00006821	18/06/2024	7030/1	19/08/2024
QEV5940	TE00006405	11/06/2024	7030/1	12/08/2024
QEV5940	TE00006806	14/06/2024	7048/1	16/08/2024
QEV5940	TE00006807	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
QEW4171	TE00006852	16/06/2024	6580/0	19/08/2024
QEW4171	TE00006853	16/06/2024	6599/2	19/08/2024
QEW4171	TE00006854	16/06/2024	6637/1	19/08/2024
QEW4171	TE00006857	16/06/2024	6670/0	19/08/2024
QEX1523	TE00006723	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEX8J11	TE00005209	23/06/2024	7030/1	23/08/2024
QEX8J11	TE00005210	23/06/2024	5738/0	23/08/2024
QLR1B97	TE00006955	19/06/2024	5568/0	19/08/2024
QLR8B98	TE00006049	12/06/2024	5568/0	12/08/2024
QVB3856	TE00006765	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
QVD0774	TE00006823	22/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVD0774	TE00006824	22/06/2024	7048/1	23/08/2024
QVD8668	TE00006809	16/06/2024	7030/1	19/08/2024
QVD8668	TE00006810	16/06/2024	5010/0	19/08/2024
QVD8668	TE00006811	16/06/2024	6637/1	19/08/2024
QVE0164	TE00006731	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QVE3A52	TE00006629	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QVE3A52	TE00006630	13/06/2024	7633/1	13/08/2024
QVE3A52	TE00006728	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVE3A52	TE00006729	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
QVE6269	TE00006677	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QVE6F47	TE00007030	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVF8E51	TE00007050	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVH1358	TE00006631	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QVH1358	TE00006632	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
QVH4H71	TE00007035	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVI3H20	TE00006832	22/06/2024	5487/0	23/08/2024
QVI3H20	TE00006833	22/06/2024	5193/0	23/08/2024
QVJ0F18	TE00006408	11/06/2024	5541/3	12/08/2024
QVJ5B55	TE00006423	12/06/2024	5568/0	12/08/2024
QVK2D76	TE00005211	24/06/2024	5541/3	26/08/2024
QVL8J37	TE00006745	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVL8J37	TE00006746	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
QVN0C85	TE00006621	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
QVN0C85	TE00006622	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
QVN0H67	TE00006825	22/06/2024	7030/1	23/08/2024
QVN4E39	TE00006691	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QVN4E39	TE00006692	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QVO1D07	TE00006634	15/06/2024	7030/1	16/08/2024
QVO1D07	TE00006635	15/06/2024	7048/1	16/08/2024
QVO6B31	TE00007104	24/06/2024	5550/0	26/08/2024
QVP8A01	TE00006774	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
QVQ8I56	TE00006045	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
QVT6J07	TE00006675	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QVT6J07	TE00006676	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QVU0I31	TE00006432	12/06/2024	7030/1	13/08/2024
QVV0H54	TE00006636	15/06/2024	7030/1	16/08/2024
QVV0H54	TE00006637	15/06/2024	7048/1	16/08/2024
QVV6B49	TE00006245	10/06/2024	6050/1	12/08/2024
QVW1F55	TE00006770	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
QVW7J98	TE00006652	12/06/2024	6017/4	12/08/2024
QVW7J98	TE00006653	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
QVW9F76	TE00006867	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
QVW9F76	TE00006868	17/06/2024	7048/1	19/08/2024
QVW9F76	TE00006869	17/06/2024	5738/0	19/08/2024
QVX3I21	TE00006717	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
QVX3I21	TE00006718	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
QVX4B05	TE00007051	21/06/2024	5746/1	23/08/2024
QVZ6F93	TE00006720	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWK2C96	TE00006638	15/06/2024	7030/1	16/08/2024
RWK2I58	TE00007054	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWK2I58	TE00007055	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
RWK7C46	TE00006730	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWL5G66	TE00006424	12/06/2024	5568/0	12/08/2024
RWM4D74	TE00006751	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
RWO1D99	TE00006547	20/06/2024	5738/0	20/08/2024
RWO2E63	TE00006786	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWO2E63	TE00006788	17/06/2024	7048/1	19/08/2024
RWO2H33	TE00006865	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWO2H33	TE00006866	17/06/2024	7048/1	19/08/2024
RWO4G87	TE00006649	16/06/2024	7030/1	16/08/2024
RWO4G87	TE00006650	16/06/2024	7048/1	16/08/2024
RWO6D11	TE00007110	24/06/2024	5568/0	26/08/2024
RWO6F08	TE00007039	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWO6F08	TE00007040	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
RWO7E21	TE00006651	12/06/2024	5568/0	12/08/2024
RWP6D21	TE00006783	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWP7H20	TE00006696	24/06/2024	7030/1	26/08/2024

RWR9C04	TE00006763	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
RWS1F09	TE00006447	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWS1F09	TE00006448	19/06/2024	5568/0	19/08/2024
RWS2H61	TE00006449	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWS7F37	TE00006753	13/06/2024	5738/0	13/08/2024
RWS7I14	TE00006620	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
RWS7I14	TE00006673	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
RWS9B06	TE00006837	22/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWU0I97	TE00006791	17/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWU0I97	TE00006792	17/06/2024	7048/1	19/08/2024
RWU1C98	TE00006764	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
RWU9D56	TE00007009	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWU9F98	TE00007013	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWV0D87	TE00006659	16/06/2024	7048/1	16/08/2024
RWV5C30	TE00007024	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWV5C30	TE00007025	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
RWV8D67	TE00002733	18/06/2024	7030/1	19/08/2024
RWV8D67	TE00002734	18/06/2024	5738/0	19/08/2024
RWV8D67	TE00002735	18/06/2024	6580/0	19/08/2024
RWY1J48	TE00007008	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RWY3I32	TE00006644	15/06/2024	7030/1	16/08/2024
RWY3I32	TE00006645	15/06/2024	5193/0	16/08/2024
RWY3I32	TE00006646	15/06/2024	6599/2	16/08/2024
RWY9B04	TE00006623	13/06/2024	7030/1	14/08/2024
RWY9B04	TE00006624	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
RWZ4F89	TE00006442	19/06/2024	7030/1	19/08/2024
RXA6F96	TE00006726	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
RXA6F96	TE00006727	20/06/2024	7048/1	23/08/2024
RXC9G62	TE00006714	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
RXD3H97	TE00007019	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
RXD3H97	TE00007020	21/06/2024	5738/0	23/08/2024
RXD3H97	TE00007032	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RXD7I58	TE00006048	12/06/2024	7030/1	12/08/2024
RXE0H02	TE00006687	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
RXE0H02	TE00006688	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
RXE8J13	TE00006954	19/06/2024	5568/0	19/08/2024
RXF2F92	TE00006615	13/06/2024	7030/1	19/08/2024
RXF4H84	TE00006760	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
RXF4H84	TE00006761	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
RXF9A63	TE00006778	17/06/2024	5738/0	19/08/2024
RXF9I98	TE00006247	14/06/2024	7030/1	16/08/2024
RXG4D70	TE00007010	21/06/2024	7030/1	23/08/2024
RXG4D70	TE00007011	21/06/2024	7048/1	23/08/2024
RXH1E51	TE00006732	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
RXH7E01	TE00006595	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
RXH7E01	TE00006596	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
RXH9A31	TE00006693	20/06/2024	7030/1	23/08/2024
SZA5D79	TE00006599	13/06/2024	7030/1	13/08/2024
SZA5D79	TE00006600	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
SZC5J11	TE00006747	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
SZC5J11	TE00006748	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
SZC5J11	TE00006749	20/06/2024	6050/1	20/08/2024
SZC7A12	TE00006705	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
SZC7A12	TE00006706	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
SZD7A21	TE00006736	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
SZE5I62	TE00006660	16/06/2024	6580/0	19/08/2024
SZE5I62	TE00006661	16/06/2024	6637/1	19/08/2024
SZE5I62	TE00006662	16/06/2024	7030/1	19/08/2024
SZE5I62	TE00006663	16/06/2024	7048/1	19/08/2024
SZE5I62	TE00006664	16/06/2024	5010/0	19/08/2024
SZE5I62	TE00006665	16/06/2024	5118/0	19/08/2024
SZH5D81	TE00006427	12/06/2024	5380/0	13/08/2024
SZH5D81	TE00006428	12/06/2024	7293/0	13/08/2024
SZH5D81	TE00006429	12/06/2024	5835/0	12/08/2024
SZJ7H91	TE00006678	20/06/2024	7030/1	20/08/2024
SZL8G12	TE00007003	21/06/2024	5738/0	23/08/2024
SZV0F12	TE00006618	13/06/2024	7030/1	16/08/2024
SZV0F12	TE00006619	13/06/2024	7048/1	13/08/2024
SZV4D91	TE00006768	17/06/2024	5568/0	19/08/2024
SZX5H52	TE00006541	20/06/2024	7030/1	21/08/2024
SZY9J31	TE00006740	20/06/2024	7048/1	20/08/2024
SZZ5D01	TE00006803	14/06/2024	7030/1	16/08/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0863887

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento

da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
EWS8262	TE00004319	05/04/2024	6599/2	R$293,47	05/08/2024
EYY2586	TE00005277	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
FOB8B99	TE00004992	02/04/2024	5541/4	R$195,23	01/08/2024
HPT9090	TE00004944	07/04/2024	6599/2	R$293,47	05/08/2024
HPT9090	TE00004945	07/04/2024	5010/0	R$880,41	05/08/2024
HPT9090	TE00004946	07/04/2024	5118/0	R$880,41	05/08/2024
HPT9090	TE00004949	07/04/2024	5169/1	R$2.934,70	05/08/2024
JNZ4F00	TE00005301	01/04/2024	5185/1	R$195,23	01/08/2024
JTT8487	TE00005408	12/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
JUU4D32	TE00005327	12/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
JVD2B94	TE00004912	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
JVT9504	TE00005347	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
JVT9504	TE00005348	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
MMI8697	TE00005304	05/04/2024	5738/0	R$293,47	05/08/2024
MMI8697	TE00005305	05/04/2024	5185/1	R$195,23	05/08/2024
NSF0371	TE00005151	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
NSF0371	TE00005152	03/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
NSF0371	TE00005153	03/04/2024	6858/0	R$293,47	01/08/2024
NSJ4I93	TE00005118	21/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
NSN7595	TE00004600	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
NSN7595	TE00004901	28/03/2024	7048/1	R$293,47	02/08/2024
NSP0F00	TE00005346	12/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
NSQ6E17	TE00005275	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NSR0350	TE00005283	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NSR8551	TE00005338	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NTA0F50	TE00004928	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
NTB6256	TE00005290	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NXA5B43	TE00005263	08/04/2024	5568/0	R$195,23	08/08/2024
OBT3640	TE00004927	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OBW1886	TE00005337	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OBW5H32	TE00005310	05/04/2024	7030/1	R$293,47	05/08/2024
OBX1918	TE00005340	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OBX1918	TE00005341	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OBX3764	TE00005281	12/04/2024	5185/2	R$195,23	12/08/2024
OBZ2C20	TE00005405	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OFL2B57	TE00005164	10/04/2024	7633/2	R$293,47	08/08/2024
OFL8653	TE00005409	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OFL8653	TE00005410	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OFN2917	TE00005155	08/04/2024	5541/4	R$195,23	08/08/2024
OFQ0880	TE00005261	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
OFQ0880	TE00005262	08/04/2024	7048/1	R$293,47	08/08/2024
OFV3144	TE00005000	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OFV8043	TE00005411	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OSW9200	TE00005331	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OSZ7169	TE00004886	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OTB4733	TE00005328	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTB4733	TE00005329	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTC7187	TE00005252	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OTC7E46	TE00005406	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTC7E46	TE00005407	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTD8162	TE00005256	04/04/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
OTE3574	TE00005265	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
OTE4414	TE00005324	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTE4414	TE00005325	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTE9573	TE00004919	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
OTG1268	TE00005339	12/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
OTI8439	TE00005349	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTK0J66	TE00004879	31/03/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OTK0J66	TE00004880	31/03/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
OTL4C43	TE00004929	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OTL4C43	TE00004930	02/04/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
OTL7A07	TE00004922	28/03/2024	7633/2	R$293,47	02/08/2024
OTM7359	TE00005402	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTO8F25	TE00005419	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTO8F25	TE00005420	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTO9261	TE00004884	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
OTP1675	TE00004923	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
OTP1675	TE00004924	28/03/2024	7048/1	R$293,47	02/08/2024
OTW3648	TE00004910	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
OTZ0943	TE00004920	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
PTD7299	TE00005414	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
PTI5J15	TE00005284	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024

QDB4376	TE00005268	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QDC3H03	TE00004934	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QDC3H03	TE00004935	02/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QDF0D27	TE00004887	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QDF3997	TE00004938	02/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QDF7221	TE00004993	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QDH0230	TE00004881	27/03/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QDM8813	TE00005253	03/04/2024	5185/1	R$195,23	01/08/2024
QDP0358	TE00005438	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDP5088	TE00005286	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDP5088	TE00005423	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDU2G84	TE00004942	06/04/2024	5738/0	R$293,47	05/08/2024
QDX1120	TE00005267	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEA5168	TE00005166	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEC6449	TE00005161	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEE2884	TE00005312	09/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEF6G50	TE00005287	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEF6H10	TE00005421	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEF6H10	TE00005422	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QEG4599	TE00004883	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QEH1399	TE00004925	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QEH1399	TE00004926	02/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QEH3838	TE00005432	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEH6650	TE00004893	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QEK2180	TE00005313	09/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEK2180	TE00005314	09/04/2024	7048/1	R$293,47	08/08/2024
QEL7574	TE00005257	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QEL7574	TE00005258	08/04/2024	6599/2	R$293,47	08/08/2024
QEO0326	TE00005417	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEO0326	TE00005418	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QEP4915	TE00004882	27/03/2024	5452/2	R$195,23	01/08/2024
QEP6325	TE00005311	09/04/2024	7048/1	R$293,47	08/08/2024
QEQ7242	TE00004917	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
QEQ8530	TE00005280	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QES8361	TE00005435	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QET0885	TE00004986	30/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
QET0885	TE00004987	30/03/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QET0885	TE00004988	30/03/2024	6858/0	R$293,47	01/08/2024
QET0885	TE00004989	30/03/2024	6050/1	R$293,47	02/08/2024
QET0885	TE00004990	30/03/2024	6599/2	R$293,47	01/08/2024
QEU5H51	TE00004983	30/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
QEU5H51	TE00004984	30/03/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QEX2291	TE00004904	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
QVA7I23	TE00005259	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QVA7I23	TE00005260	08/04/2024	6637/1	R$195,23	08/08/2024
QVA7I23	TE00005306	05/04/2024	7030/1	R$293,47	05/08/2024
QVA7I23	TE00005309	05/04/2024	7048/1	R$293,47	05/08/2024
QVB3B67	TE00005447	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVB9I48	TE00004996	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QVB9I48	TE00004997	02/04/2024	5738/0	R$293,47	01/08/2024
QVD8B51	TE00005167	11/04/2024	7030/1	R$293,47	09/08/2024
QVE4C99	TE00005266	08/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QVE5935	TE00005429	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVE6F57	TE00005343	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVF6J20	TE00005401	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVG8H22	TE00004931	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QVG8H22	TE00004932	02/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
QVG8H22	TE00004933	02/04/2024	5738/0	R$293,47	01/08/2024
QVH1B97	TE00005424	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVI4B87	TE00004943	06/04/2024	5738/0	R$293,47	05/08/2024
QVI7E92	TE00004907	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
QVI7E92	TE00004914	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
QVJ6B47	TE00005415	12/04/2024	7633/2	R$293,47	12/08/2024
QVJ6B47	TE00005416	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVK1C64	TE00005436	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVK9B67	TE00005434	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVL5C45	TE00005427	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVL8J37	TE00005165	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QVM0J01	TE00005334	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVM0J01	TE00005335	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVN7D81	TE00005157	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QVN7D81	TE00005158	10/04/2024	7048/1	R$293,47	08/08/2024
QVP9G00	TE00005307	05/04/2024	7030/1	R$293,47	05/08/2024
QVP9G00	TE00005308	05/04/2024	7048/1	R$293,47	05/08/2024
QVR5J26	TE00004900	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
QVS6D30	TE00005160	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
QVT5C94	TE00005330	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVV6B49	TE00004902	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
QVV6B49	TE00004903	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
QVX7I52	TE00004998	02/04/2024	5568/0	R$195,23	01/08/2024
RSA0C12	TE00004889	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RSA0C12	TE00004890	03/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
RWL4B49	TE00004896	03/04/2024	5738/0	R$293,47	01/08/2024
RWN7B83	TE00004895	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RWP7H20	TE00005251	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RWR1B63	TE00004894	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RWS0H91	TE00005403	12/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
RWS3F84	TE00005332	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RWT1G30	TE00005169	11/04/2024	7030/1	R$293,47	09/08/2024

RWU1I81	TE00004888	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RWU3D40	TE00005254	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RWU3D40	TE00005255	03/04/2024	6050/3	R$293,47	01/08/2024
RWV4B25	TE00004320	05/04/2024	7030/1	R$293,47	05/08/2024
RWW9D11	TE00003481	11/04/2024	7048/1	R$293,47	09/08/2024
RXA5I22	TE00005431	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXA8A94	TE00004918	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
RXB3A32	TE00005163	10/04/2024	7030/1	R$293,47	08/08/2024
RXB4J69	TE00004936	02/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RXB4J69	TE00004937	02/04/2024	7048/1	R$293,47	01/08/2024
RXC6B80	TE00004899	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RXC7C64	TE00005433	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXC7C97	TE00004999	03/04/2024	5738/0	R$293,47	01/08/2024
RXC7D93	TE00004913	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
RXD9G78	TE00005168	11/04/2024	7048/1	R$293,47	09/08/2024
RXE8G37	TE00005413	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXG0F16	TE00004906	28/03/2024	5738/0	R$293,47	02/08/2024
RXG8C11	TE00004915	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
RXH5H47	TE00004891	03/04/2024	7030/1	R$293,47	01/08/2024
RXJ1D15	TE00005303	01/04/2024	5720/0	R$195,23	01/08/2024
RXJ7C42	TE00004908	28/03/2024	7030/1	R$293,47	02/08/2024
SZA9J50	TE00005333	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
SZN5E61	TE00005425	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
SZN5E61	TE00005426	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B936DFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 198

PORTARIA Nº 198/2024
Conceição do Araguaia – Pará 10 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Dar publicidade ao plano da LEI ALDIR BLANC II:
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR):
A elaboração deste PAAR ocorreeu por um procedimento de planejamento participativo, atraves da realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local e por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019440
UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
CNPJ Ente Recebedor: 05 070.404/0001-75
Valor Total do Plano de Ação: R$ 328.871,23
Masked Input 328 871.23
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Fhabio Adolfo Nunes
Cargo Secretario de Educação
Telefone (94) 94911-2517
E-mail fhabio.nunes@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi feito através de oitivas realizada no dia 27 de maio com a participação dos fazedores de Cultura do município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7hCdq5gqC9/?igsh=anhzbDdoMDEyN3NwMetas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio de produções audiovisuai s	50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais -	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

			Projeto (Decreto 11.453/202 3)			

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Exposições, Festivais, Festas populares, feiras e espetáculos	213.096,98	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Exposições, Festivais, festas Populares, Feiras e Espetáculos	65.774,25	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Exposições, Festivais, Festas Populares, Feiras e Espetáculos em áreas periféricas
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Iremos adotar a politica de distribuição de cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PCD).
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) . Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR VEXII797

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:00461DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2024/GAB/PMI, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para comparecer ao Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Pará - TCM, no dia 12 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Silvio Siqueira Pinheiro	Assessor Administrativo	329.***.***-22	Trav. Coronel Garcia nº 908 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D3B7F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024/GAB/PMI, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Abaetetuba/PA, para participarem do I Fórum Regional de Educação Ambiental, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	José Cloudoaldo Moraes da Silva	Secretario Municipal de Meio Ambiente	625.***.***-49	Rua Major Lira Lobato – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Josiane Pinheiro Medeiros	Agente Administrativo	956.***.***-72	Rua Rufino Leão – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 100,00
02	Josiane Vasconcelos da Silva	Diretor de Departamento	931.***.***-15	Travessa Conceição I - Abaetetuba	R$: 76,50	R$: 153,00
02	Carlos Breno Correa Coelho	Agente Administrativo	904.***.***-91	Travessa Quintino Bocaiúva – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 100,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:41D098A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024/GAB/PMI, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de documentos de identificação civil, no dia 20 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sidney José de Sousa Santos	Agente Administrativa	660.***.***-20	Trav. Quintino Bocaiúvas nº 105 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6456CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024/GAB/PMI, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Assembleia Geral e Ordinária do COSEMS/PA, no dia 20 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.***.***.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.***.***-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Hemes Frei Cuimar de Sousa	Diretor Administrativo/ Coordenador do PSE	613.***.***-87	Av. Sesquicentenario – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0DA595A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024/GAB/PMI, DE 01 DE JULHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do Treinamento no INCRA, nos dias 02 e 03 de julho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Elidelma Sarges dos Santos	Diretor de Departamento	809.***.***-20	Trav. Rondônia nº 1008	R$: 136,00	R$: 272,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:99D6D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JULHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Reunião Ordinária da CIES, Câmara Técnica e CIR – Tocantins e COSEMS, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.***.***.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.***.***-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Hemes Frei Cuimar de Sousa	Diretor Administrativo/ Coordenador do PSE	613.***.***-87	Av. Sesquicentenario – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FB430B57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISTO ESPORTE E LAZER
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sexta-feira, julho 5, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br.**

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018998
UF Ente Recebedor:	PA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAITUBA
CNPJ Ente Recebedor:	05.138.730/0001-77
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 839.100,57
Masked Input	839 100.57
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Sueli Freitas de Aguiar
Cargo	SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Telefone	(93) 98111-0713
E-mail	semculte@itaituba.pa.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizados oitivas com os fazedores de cultura do município
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7GGTN9ATI-/?igsh=MWlxaW9jMzhlZW1meA==
https://drive.google.com/drive/folders/17nJDrFtYcYr4Nc9GRbM-T3Xxk1VB62dF?usp=sharing

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	EDITAL DE FOMENTO A AGENTES CULTURAIS EM DIVERSAS ÁREAS CONFNORM E EDITAL	478.287,33	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	EDITAL DE FOMENTO A AGENTES CULTURAIS EM DIVERSAS ÁREAS CONFNORM E EDITAL	119.571,83	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA	41.955,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014				
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**	
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	199.286,38	6	Não	

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Terá um edital específico para áreas periféricas
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais terão previsão de uso da lei de cotas para negros, índios e PCD's

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura? Possui	Não
Plano de Cultura?	Não

Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	EDVGM5PC

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:173819F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA N. 08

ERRATA N. 08/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, **resolve retornar com o cronograma contendo as novas datas do Edital para a seleção dos projetos referente ao segmento Audiovisual.**

Onde se lê:
Anexo I – Novo Cronograma

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
2	Resultado Preliminar de Selecionados	08/07/2024	
3	Período de Recurso	09/07/2024	13/07/2024
4	Homologação do Resultado	19/07/2024	
5	Entrega de Documentos dos Selecionados	22/07/2024	30/07/2024
6	Resultado Preliminar de Habilitados	07/08/2024	
7	Período de recurso de Habilitação	08/07/2024	10/08/2024
8	Resultado de Habilitação	16/08/2024	
9	Envio do Termo de Execução Cultural	19/08/2024	26/08/2024
10	Análise dos Termos de Execução Cultural	27/08/2024	02/09/2024
11	Período de Pagamento dos Selecionados	03/09/2024	23/09/2024
12	Execução de Projeto	Até 31/12/2024	
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.			

Deve ser lido:
Anexo I – Novo Cronograma

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
5	Resultado Preliminar de Selecionados	24/07/2024	
6	Período de Recurso	25/07/2024	26/07/2024
7	Homologação do Resultado	05/08/2024	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	06/08/2024	12/08/2024
9	Resultado Preliminar de Habilitados	19/08/2024	
10	Período de recurso de Habilitação	20/08/2024	21/08/2024
11	Resultado de Habilitação	30/08/2024	
12	Envio do Termo de Execução Cultural	02/09/2024	06/09/2024
13	Análise dos Termos de Execução Cultural	09/09/2024	13/09/2024
14	Período de Pagamento dos Selecionados	16/09/2024	30/09/2024
15	Execução de Projeto	Até 31/12/2024	
16	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.			

Marabá, 10 de julho de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:320D09A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 194970205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 194970205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVZ3505	PA	ADOLFO NETO FERREIRA GEMAQUE	27/02/2024	07:58	TP00039663	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVF3J77	PA	ALISSON CORDEIRO DE 0LIVEIRA	29/02/2024	11:09	TP00039818	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
3	JVT0237	PA	AMOS DE SOUZA MENDES	28/02/2024	09:40	TP00039693	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	RXC5I53	PA	ANTONIA MARIA ALVES BEZERRA	01/03/2024	10:40	TP00039404	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	GZG3690	PA	ANTONIO RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	23/02/2024	08:00	TP00032054	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
6	OFW9D28	PA	ANTONIO SERGIO DA VERA CRUZ FONSECA	28/02/2024	10:00	TP00039694	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	OTC0454	PA	ANTONIO SILVA FERNANDES FILHO	27/02/2024	11:04	TP00039677	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	OTI9D57	PA	ATHOS DE JESUS FREITAS NETO	23/02/2024	09:36	TP00039644	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
9	QVI7130	PA	AUTO ESCOLA CFC NEGUINHO	27/02/2024	09:26	TP00039671	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	QDA7C09	PA	AUTOCENTER PECAS E SERVICOS DE VEICULOS	28/02/2024	09:00	TP00039690	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	RWS2D36	PA	CARLENIR EUGENIO SOUSA	29/02/2024	12:08	TP00039825	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
12	OFO4786	PA	CARLOS IVALDO CAMPOS	01/03/2024	11:20	TP00039407	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	SZT6A71	PA	CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC	29/02/2024	08:27	TP00039706	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	OTP1H45	PA	CLAUDIO LUAN CARNEIRO ABDON	27/02/2024	16:56	TP00038246	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
15	OFS3877	PA	DANYELE SILVA SOUSA BRANDAO	28/02/2024	08:49	TP00039688	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	OTN3832	PA	DAVI RUFINO DA SILVA	09/02/2024	15:43	TP00024861	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
17	NSM7321	PA	EDIMAR SOUZA OLIVEIRA	27/02/2024	11:21	TP00039678	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	SZG1G01	PA	EDUARDO PEREIRA MATOS	29/02/2024	17:55	TP00039049	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
19	QVJ6D36	PA	ELDIRAM CONCEICAO LIMA	01/03/2024	11:10	TP00039405	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	NSE2831	PA	ELINETE VIANA DA COSTA	27/02/2024	11:48	TP00039711	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
21	OFU5542	PA	FABRICIO CARLOS DE MORAES FAVACHO	28/02/2024	10:03	TP00039695	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	HNE2968	MG	FATIMA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	29/02/2024	10:45	TP00039816	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	BSQ5299	BA	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/03/2024	10:55	TP00039828	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	PCO0I53	TO	FERNANDO CRUZ CABRAL	27/02/2024	11:40	TP00039680	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	PCO0I53	TO	FERNANDO CRUZ CABRAL	28/02/2024	10:59	TP00039698	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	PQM8749	GO	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	02/03/2024	11:46	TP00038589	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	OTB8080	PA	FRANCISCO COSME LIRA	28/02/2024	08:57	TP00039714	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
28	OTB8080	PA	FRANCISCO COSME LIRA	27/02/2024	17:57	TP00038247	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
29	RWR8J55	PA	FRANCISCO EUDES DA COSTA	28/02/2024	16:00	TP00039046	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
30	RWR8J55	PA	FRANCISCO EUDES DA COSTA	28/02/2024	16:00	TP00039047	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
31	NWF3A40	GO	FRANCISCO TIAGO ARAUJO SILVA	01/03/2024	12:36	TP00039720	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
32	QVA7653	PA	FRANCISCO WELITON VIEIRA	29/02/2024	12:03	TP00039824	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
33	QVA7653	PA	FRANCISCO WELITON VIEIRA	29/02/2024	12:03	TP00039823	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
34	QDZ4C80	PA	FRANKLIN FREDERICO MELO FERNANDES	28/02/2024	12:58	TP00039715	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
35	RWP2E03	PA	GEOVANI ALMEIDA NASCIMENTO	28/02/2024	16:45	TP00039048	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
36	JVE3I46	PA	GERVASIO FERREIRA VIDA	28/02/2024	12:36	TP00039511	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
37	JVE3I46	PA	GERVASIO FERREIRA VIDA	28/02/2024	12:51	TP00039513	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
38	JVE3I46	PA	GERVASIO FERREIRA VIDA	28/02/2024	12:38	TP00039512	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
39	NST8164	PA	GIOVANNI GOMES ARAUJO	23/02/2024	08:00	TP00032055	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
40	QEI6B91	PA	GLEICIANE CABRAL DA SILVA	28/02/2024	14:33	TP00038248	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
41	QKC0E80	PA	HAROLDO SIMOES DE SOUSA	27/02/2024	17:50	TP00039045	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
42	QKC0E80	PA	HAROLDO SIMOES DE SOUSA	27/02/2024	17:50	TP00039044	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	NSP3J42	PA	HILDON VIEIRA DE SOUSA	29/02/2024	08:34	TP00039707	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
44	NTB7981	PA	HP EMBREAGENS PECAS E SERVICOS LTDA ME	27/02/2024	08:05	TP00039664	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
45	OTC0001	PA	IVONE PEZZIN CONTARINI	27/02/2024	09:15	TP00039670	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	HFG1433	PA	IZAEL ALMEIDA LEANDRO	29/02/2024	11:52	TP00039821	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
47	RRI9D07	MT	IZAQUEU PEREIRA NASCIMENTO	29/02/2024	10:38	TP00039815	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
48	RRI9D07	MT	IZAQUEU PEREIRA NASCIMENTO	29/02/2024	10:36	TP00039814	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
49	RWT9B45	PA	JESSICA MESQUITA PRATTI	18/02/2024	11:27	TP00035760	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
50	QEB5H86	PA	JOAO MAURO FERRI	27/02/2024	09:31	TP00039672	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
51	DAW7149	SP	JOEL RODRIGUES DE AMARAL	23/02/2024	08:00	TP00032056	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
52	NIE2872	MA	JOSE LUIZ MOREIRA	27/02/2024	09:02	TP00039669	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
53	OFP2771	PA	JOSE MARIA ALVES DE MOURA	01/03/2024	11:24	TP00039408	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
54	OTS1035	PA	JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA JUNIOR	27/02/2024	10:32	TP00039710	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
55	QET3F59	PA	JOSIAN LOPES FAUSTINO	01/03/2024	10:23	TP00039826	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
56	RWW7G09	PA	JOVANILSON SILVA DE LIMA	29/02/2024	08:20	TP00039705	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
57	OTY6745	PA	JULIO CESAR GOMES	29/02/2024	15:27	TP00038250	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
58	OBU7575	PA	LIELSON JORGE RODRIGUES PINHEIRO	29/02/2024	10:55	TP00039817	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
59	SYN0F27	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	27/02/2024	08:31	TP00039668	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
60	QVZ2E18	PA	LUCAS SANTANA DA COSTA	06/02/2024	07:27	TP00039350	52400	DISPUTAR CORRIDA
61	QVZ2E18	PA	LUCAS SANTANA DA COSTA	06/02/2024	07:27	TP00039353	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
62	QEE7F12	PA	LUCIANA DO SOCORRO DA SILVA BRITO	07/03/2024	09:31	TP00040014	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
63	RXG4J63	PA	MANUELLA JHENNYFER SOTA LIMA	13/02/2024	09:48	TP00038478	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

64	BEB4H44	PA	MARIA ADRIANA SOARES REBELO	21/03/2024	07:41	TP00040234	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
65	BEB4H44	PA	MARIA ADRIANA SOARES REBELO	05/03/2024	07:51	TP00039918	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
66	OTX7185	PA	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	27/02/2024	11:44	TP00039681	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
67	QEV6A19	PA	MARIO CESAR FERNANDES	28/02/2024	11:20	TP00039701	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
68	NOK6E80	SP	MARIO NATAN DA SILVA	29/02/2024	08:48	TP00039809	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
69	QES7I01	PA	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	27/02/2024	11:58	TP00039685	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
70	QES7I01	PA	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	27/02/2024	11:58	TP00039684	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
71	QVN7J64	PA	MOISES DA SILVA PIRES	29/02/2024	11:45	TP00039820	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
72	FLU8252	SP	MONICA BARBOZANO BORBA	28/02/2024	12:16	TP00039716	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
73	OFS5514	PA	NACIONAL AUTO PECAS LTDA	28/02/2024	10:12	TP00039696	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
74	NSK6B01	PA	NILSON ARAUJO COSTA	27/02/2024	19:40	TP00032569	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
75	RXD8F35	PA	NORTE RENTAL COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA	27/02/2024	11:32	TP00039679	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
76	QVU3A93	PA	P H MED SERVICOS MEDICOS EIRELI ME	28/02/2024	08:50	TP00039713	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
77	RWS1J97	PA	PATRICIA MARTINS PASTANA	27/02/2024	08:40	TP00039675	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
78	RWS1J97	PA	PATRICIA MARTINS PASTANA	27/02/2024	08:40	TP00039676	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
79	JEQ4030	GO	PAULO IZIDORO BUIARSKI	27/02/2024	11:48	TP00039682	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
80	JEQ4030	GO	PAULO IZIDORO BUIARSKI	27/02/2024	08:09	TP00039665	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
81	NST2822	PA	PEDRO NASCIMENTO FARIAS	18/02/2024	08:00	TP00032053	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
82	AHY4321	PA	RAIDALVA TAQUARI ALVES	29/02/2024	08:52	TP00039810	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
83	KDR8532	PA	RAIMUNDO MOREIRA DE ASSIS	27/02/2024	09:50	TP00039673	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
84	JUR8I97	PA	RAQUEL DA CONCEICAO PRESTES	29/02/2024	08:45	TP00039808	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
85	RWP4H38	PA	REINALDO ALEXANDRE PINHEIRO	01/03/2024	10:28	TP00039827	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
86	FLB4798	PA	ROBSON DOS REIS ARAUJO	03/04/2024	08:17	TP00040420	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
87	MHQ9A95	MS	RODRIGO HAZARA BATISTA	29/02/2024	09:05	TP00039813	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
88	QEG2H82	PA	RUIDALVO FIUZA DA CRUZ	01/03/2024	11:12	TP00039406	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
89	QVY3J61	PA	S G MOSCHEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/02/2024	08:23	TP00039666	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
90	QDW1826	PA	SANDRO GOMES ASSIS	28/02/2024	11:13	TP00039699	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
91	QEG5293	PA	SUPERMERCADO BIASI LTDA	28/02/2024	09:25	TP00039692	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
92	OSZ7164	PA	SUZIANE SANTOS ROCHA	26/02/2024	11:19	TP00039686	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
93	OSZ7164	PA	SUZIANE SANTOS ROCHA	26/02/2024	11:19	TP00039687	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
94	RJI2F09	RJ	THALES BARROS DE LIMA	29/02/2024	08:56	TP00039811	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
95	OFQ5656	PA	URIEL ZOPPE BRANDAO	28/02/2024	10:28	TP00039697	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
96	RXG7A62	PA	VALDENIR DO NASCIMENTO MOREIRA	27/02/2024	18:23	TP00037990	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
97	PLT1B71	BA	VANILSON BEZERRA DOS SANTOS	29/02/2024	09:01	TP00039812	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
98	JUM8444	PA	WELLINGTON LIMA DE MEDEIROS	29/02/2024	19:02	TP00039050	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
99	DEM8J26	PA	WILLAS SOARES NUNES	29/02/2024	12:24	TP00039718	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/07/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA526506

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 194993205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 194993205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OSX7848	PA	ANTONIO MESSIAS SOARES SOUSA	03/03/2024	10:22	TP00039831	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	NSL1928	PA	FRANCISCO MEUDO DO MONTE	03/03/2024	10:42	TP00039836	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA

3	JUP0856	PA	HELIO MOREIRA SANTOS	03/03/2024	10:26	TP00039832	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	JTI1561	PA	JOAQUIM AVELINO DE SOUZA	03/03/2024	10:14	TP00039834	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
5	QVC4A04	PA	JOSE RIBAMAR SANTOS DA SILVA FILHO	01/03/2024	11:24	TP00039830	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
6	QVC4A04	PA	JOSE RIBAMAR SANTOS DA SILVA FILHO	01/03/2024	11:24	TP00039829	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QEY0175	PA	NIVALDO DE JESUS LOPES CAMPOS	27/02/2024	16:08	TP00033954	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/07/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0BE625A2

